

7

2. POLÍTICAS E NORMAS PARA CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE



2. Políticas e Normas para Controles Internos e Compliance

A Área de Compliance e Risco, juntamente com o Comitê Executivo são responsáveis pelo desenvolvimento e verificação da aderência às políticas e normas para controles internos e compliance da empresa.



Estas políticas e normas internas de controle podem ser encontradas abaixo:

- 2.1. Política de Investimentos
- 2.2. Política de Adequação dos Investimentos ("Suitability")
- 2.3. Política de Identificação e Manutenção do Cadastro do Cliente (KYC "Know Your Client")
- 2.4. Política Integrada de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate à Corrupção
- 2.5. Política Específica de Segurança e Proteção ao Sigilo
- 2.6. Política de Segurança das Informações e de Segurança Cibernética
- 2.7. Plano de Contingência ou Plano de Continuidade de Negócios
- 2.8. Política de Publicidade e Informações ao Cliente e ao Público
- 2.9. Política para Investimentos Pessoal e "Insider Trading"
- 2.10. Política do Exercício de Direito de Voto em Assembleias Gerais
- 2.11. Política do Exercício de Direito de Voto para Fundos Imobiliários
- 2.12. Política de Rateio e Divisão de Ordens entre Carteiras de Valores Mobiliários
- 2.13. Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Terceiros
- 2.14. Política de "Soft Dollar" e Normas de Custos de Transação
- 2.15. Política de Presentes, Brindes e Entretenimentos
- 2.16. Política de Segregação de Atividades (Chinese Wall)
- 2.17. Política de Distribuição de Cotas de Fundos
- 2.18. Política de Conflito de Interesse e Bens do Gestor
- 2.19. Política para Aquisição e Monitoramento de Ativos Imobiliários
- 2.20. Política de Certificação dos Profissionais para Programa de Certificação Continuada



9

2.1. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS



2.1. Política de Investimentos

A Política de Investimentos da TITAN CAPITAL é constituída por:

- (1.) Uma filosofia de investimento que norteia os profissionais da TITAN CAPITAL;
- (2.) Processo de investimento metodológico dividido em etapas;
- (3.) Reuniões quinzenais do Comitê de Investimentos com discussões sobre cenários econômicos, reuniões semestrais do Comitê de Alocação com processos de revisão e aperfeiçoamento de modelos e projeções.

10

2.1.1. Filosofia de Investimento

O portfólio é a essência do negócio da TITAN CAPITAL. O lema "Portfólio Designers" mostra a crença da TITAN CAPITAL no Portfólio de Investimentos como instrumento de criação de valor para os clientes.

A filosofia de investimento da TITAN CAPITAL é baseada em importantes premissas:

- → A determinação do perfil de um investidor para o correto posicionamento dos objetivos de uma carteira de investimentos;
- Determinação da (1) exposição ao (s) mercado (s) da carteira de investimento com comparação adequada à referência de mercado e do (2) "tracking error" desejado da carteira em relação à referência de mercado;
- → O foco nas carteiras de investimentos como um todo e disciplina em relação à manutenção de modelos estratégicos de alocação.

2.1.2. Processo de Investimento

O processo de investimento da TITAN CAPITAL constitui-se em seis estágios; que caracteriza e resume o caminho seguido pela empresa para alocar os recursos de seus clientes da melhor maneira possível.

Esses estágios iniciam-se na elaboração de um perfil de investimento do cliente, pela modelagem do portfólio com técnicas específicas e desenvolvimento de processos de adição de valor. São eles:

- Primeiro Estágio Estudo de Perfil do Investidor e Definição de Referência de Mercado (benchmark)
- 2. Segundo Estágio Modelagem e Alocação do Portfólio
- 3. Terceiro Estágio Seleção de Títulos / Ativos
- **4. Quarto Estágio –** Testes de Compatibilidade dos Objetivos do Portfólio em Termos Quantitativos
- 5. Quinto Estágio Técnicas de Valor Incremental
- 6. Sexto Estágio Controle de Risco



2.1.3. Reuniões de Investimentos

2.1.3.1. Comitê de Investimento

Participantes: Gestão e Risco **Periodicidade:** Quinzenal

Relatório final: Ata da Reunião do Comitê de Investimentos

- ⇒ São discutidos parâmetros econômicos e os possíveis impactos destes parâmetros nas carteiras de investimentos;
- ⇒ Também é definida a necessidade ou não de balanceamentos nas carteiras de investimentos.

São discutidos:

- a) Comentários sobre artigos de jornais e artigos acadêmicos, se necessário;
- b) Comentários sobre estudos de outros bancos e corretoras;
- c) Discussões sobre variáveis econômicas fundamentais de inflação, renda, atividade econômica, política fiscal e monetária e fluxos cambiais;
- d) Montagem de cenário econômico, tendências e probabilidades associadas;
- e) Possíveis impactos nos modelos/estratégias de alocação das carteiras;
- f) Discussão sobre ativos específicos e seus papéis nas carteiras;
- g) Revisão do risco da carteira e comentário dos analistas de risco;
- h) Discussões sobre possíveis investimentos/desinvestimentos na alocação estratégica, desbalanceamentos e operações táticas;
- i) Tomada de decisão sobre mudanças nas carteiras;
- j) Planificação e explanação dos perfis das carteiras após mudanças ou balanceamentos com explicitação de potencial retorno e de medidas de risco associados.

2.1.3.2. Comitê de Alocação

Participantes: Gestão, Compliance e Risco

Periodicidade: Semestral

Relatório final: Ata da Reunião do Comitê de Alocação

⇒ Os modelos de alocação e outros testes são revistos com manutenção das variáveis financeiras e econômicas, funções econômicas e financeiras e os impactos de alterações nas carteiras de investimentos.

2.1.3.3. Reunião do Comercial

Participantes: Gestão e Comercial

Periodicidade: Mensal

Relatório final: Ata da Reunião Comercial

⇒ Tem como objetivo receber o relatório da área comercial sobre as demandas do cliente, bem como pendências relacionadas a clientes e "prospects";





Novos Projetos, desenvolvimento de novos produtos e estratégia de crescimento da empresa também são discutidos nessa reunião.

12

2.1.3.4. Comitê de Compliance, Risco, Crédito, Liquidez e Revisão de Parâmetros Globais

Participantes: Risco, Compliance e Gestão

Periodicidade: Mensal

Relatório final: Ata da Reunião do Comitê de Compliance, Risco, Crédito, Liquidez e Revisão

de Parâmetros Globais

⇒ Reunião mensal cujo objetivo é avaliar os seguintes pontos:

- Aderência das posições da carteira de investimentos aos modelos estratégicos de alocação e, consequentemente, aos "benchmarks" e "tracking errors" definidos nestas estratégias;
- Revisões de cenários de "stress" e de perdas máximas associadas;
- Contribuição total de cada operação no resultado e nas medidas de risco da carteira de investimentos;
- Análise do relatório GRL Revisão Global de Parâmetros.

2.1.3.5. Comitê Executivo

Participantes: Sócios-diretores Periodicidade: Semestral

Relatório final: Ata da Reunião do Comitê Executivo

Reunião semestral pelos sócios-diretores para atualização sobre a empresa, tomada de decisão, aprovação ou rejeição de alguma política / procedimentos entre outros.



13

2.2. POLÍTICA DE ADEQUAÇÃO DOS INVESTIMENTOS ("SUITABILITY")



2.2. A Política de Adequação dos Investimentos ("Suitability") dos Clientes

Para se organizar e coletar as informações junto ao cliente, os membros da TITAN CAPITAL devem colocar as necessidades, situações e objetivos de cada cliente em um documento formal: a política de adequação dos investimentos ("suitability") dos clientes.

Ao utilizar a política de "suitability" para um cliente, o membro da TITAN CAPITAL deve levar em consideração os seguintes pontos:



2.2.1. Metodologia

A realização de reuniões pessoais com o cliente é fundamental para o processo de adequação de recomendação de investimentos.

Nessas reuniões é possível:

- → Obter informações de histórico pessoal e de investimentos do cliente;
- → Esclarecer a situação corrente do investidor;
- → Conhecer seus planos futuros de curto, médio e longo prazo;
- → Entender seus objetivos de investimento, restrições e aversões;
- → Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao processo de investimento.

A importância das reuniões pessoais é destacada, pois as informações mais importantes podem ser percebidas apenas "in loco":

- → Linguagem corporal;
- →ı Tom de voz;
- → Reações emotivas;
- → Troca de ideias em conversas casuais;

A coleta de informações que ocorre nestas reuniões é complementada e registrada com o questionário do "Perfil do Investidor", desenvolvido pela TITAN CAPITAL; além de um relatório individual do associado da TITAN CAPITAL sobre a reunião.

Além de ser instrumento de registro e de guia em questões de investimento, o questionário "Perfil do Investidor" serve como peça de um processo amplo de análise e recomendação.

O questionário de "suitability" faz parte do processo de abertura de conta, que deverá ser assinado pelo cliente.

Esse questionário é revisto e reavaliado pela área de investimentos e compliance/risco a cada 2 anos, ou quando for necessário.

A pontuação desse questionário estabelece um perfil específico para cada investidor. (Vide questionário ao final dessa política).

2.2.2. Definição de Perfil e Objetivos Pessoais

O processo de coleta de informações do cliente em termos pessoais, familiares, profissionais e financeiros é feito através de uma reunião com o investidor. O objetivo é desenhar um quadro amplo do cliente.



2.2.2.1. Histórico Pessoal do Cliente

O histórico pessoal traz informações relevantes do perfil psicológico do cliente, da sua vida familiar, suas necessidades e desejos, assim como: sucessos/insucessos econômicos, profissionais e de investimentos, além de reflexos dos mesmos no seu perfil de investimentos.



2.2.2.2. Objetivos do Cliente e seu Ciclo de Vida

São avaliados objetivos financeiros primários ou "críticos" e "secundários", como por exemplo:

- → "Quero ter um retorno de 8% ao ano";
- → "Quero me aposentar com 5.000 reais por mês";
- → "Quero pagar 3.000 reais ao mês para a universidade dos meus dois filhos";
- → "Quero ganhar pelo menos 70% do que ganho hoje".

Estes objetivos podem ser associados ou não a prazos de realização como:

- → Mudanças de emprego, de cidade, de país;
- → Nascimento de filhos:
- → Formaturas, casamentos e divórcios;
- → Aposentadoria;
- →ı Morte.

2.2.3. Definição da Finalidade do Investimento:

- Preservação do capital: tem como objetivo de taxa de retorno os níveis existentes de inflação ou taxa básica de juros, compatíveis com um investimento de risco baixo (títulos públicos);
- Crescimento de capital: o objetivo de crescimento de capital é identificado com o uso de instrumentos que possibilitem ganhos de capital (ações, multimercados, fundos de investimento em participações, fundos imobiliários) e acúmulos de rendimentos (ações com altos dividendos, títulos públicos, títulos de crédito privado entre outros) em nível compatível com um objetivo de risco. Pressupõe uma menor necessidade de liquidez e um horizonte de investimento longo;
- Geração de rendimentos e de crescimento de capital: o objetivo de crescimento do investimento, combinado com geração de rendimentos é identificado com o uso de instrumentos múltiplos que possibilitem ganhos de capital e/ou distribuição de rendimentos em nível compatível com um objetivo de risco. Pressupõe também possibilidade de necessidade de liquidez corrente em maior ou menor nível;
- Geração de rendimentos: o objetivo de geração de rendimentos é caracterizado pelo uso de instrumentos que possibilitem a distribuição de rendimentos (ações com altos dividendos e títulos de renda fixa) em níveis compatíveis com um objetivo de risco. Pressupõe também maior possibilidade de necessidade de liquidez ou de complementação de renda.



2.2.4. Definição de Pessoas Titulares em Conjunto do Investimento

O tipo de investimento é influenciado pelo perfil de todos os titulares em conjunto.

O perfil mais conservador do conjunto dos titulares irá determinar o perfil de risco dos recursos administrados (princípio do "elo mais fraco").



2.2.5. Perspectivas Econômicas e Pessoais do Cliente

A mudança de perspectivas econômicas e pessoais do cliente pode trazer impactos no perfil do cliente, no que tange aos objetivos de retorno e de risco, horizontes de investimento e restrições como necessidades de liquidez.

2.2.6. Estudo de Perfil de Tolerância de Risco e de Horizonte de Tempo de Investimento

O perfil de tolerância de risco é construído a partir de dois diferentes vértices: capacidade ("ability") de tomada de risco e disposição ("willingness") do cliente para se tomar risco.

2.2.6.1. Determinação de Capacidade para Tomada de Risco do Cliente

Fatores de Influência

- ❖ Idade e Ciclo de Vida: a maior (menor) idade do investidor reduz (aumenta) a capacidade de tomada de risco por:
 - Propiciar menor (maior) tempo de recuperação do investimento frente a um ciclo negativo;
 - → Estar associada em geral a maior (menor) necessidade de liquidez e de reserva de capital.
- Importância dos Objetivos do Investidor: objetivos como estabilidade financeira, manutenção de padrão de vida e bem-estar de familiares estão entre os objetivos primários ou críticos do gestor. Estes objetivos têm íntima relação com o padrão de risco de uma carteira. Objetivos secundários recebem atenção apenas quando os objetivos primários são plenamente atendidos;
- Horizonte de Tempo de Investimento: o menor (maior) horizonte de tempo de investimento reduz (aumenta) a capacidade de tomada de risco por parte do investidor:
 - Propiciar menor (maior) tempo de recuperação do investimento frente a um ciclo negativo;



- ❖ Tamanho de Patrimônio: o maior (menor) patrimônio do investidor aumenta a capacidade de tomada de risco deste por:
 - Propiciar maior tamanho de riqueza ao investidor frente a um ciclo negativo;
 - Possibilitar maior capacidade de diversificação de investimentos.
- ❖ Tamanho e Frequência de Rendimentos Atuais: os maiores (menores) rendimentos atuais do investidor aumentam (reduzem) a capacidade de tomada de risco por:
 - Propiciar menor (maior) tempo de recuperação do investimento frente a um ciclo negativo;
 - → Prover necessidades de liquidez e de reserva de capital.

2.2.6.2. Determinação da Disposição do Cliente para Tomar Risco

⇒ A disposição para se tomar risco é um elemento subjetivo e determinado pelo perfil do cliente (profissional, psicológico, experiência entre outros). Não existe regra fechada ou determinada para se determinar a disposição do cliente para se tomar risco.

Fatores de Influência

- ❖ Histórico Profissional, Fontes de Renda e de Patrimônio: a forma como um cliente adquiriu seu patrimônio e as diferentes atividades exercidas por ele, revelam seu conhecimento e sua maior ou menor experiência em decisões de tomada de risco.
 - → Diferentes formas de acumulação de riqueza como, por exemplo: herança, empreendimentos ou carreira profissional trazem diferentes atitudes pessoais em relação a risco;
 - → Empreendedores costumam serem conhecedores pelas tomadas de decisão; enquanto, empregados que acumularam patrimônio em longas carreiras estáveis, costumam ser mais cautelosos.
- ❖ Perfil do Investidor: aspectos de personalidade, qualidades e fatores psicológicos influenciam o perfil de um investidor, tais como:
 - → Personalidade centralizadora e/ou individualista;
 - → Personalidade cautelosa e metódica;
 - → Personalidade espontânea e receptiva a ideias.
- Experiência e Conhecimento do Investidor: a maior (menor) experiência de conhecimento do investidor no mercado de capitais aumenta (reduz) a capacidade de tomada de risco deste por:
 - Trazer maior (menor) compreensão e disciplina por parte do investidor;





- → Propiciar maior (menor) organização das aplicações financeiras pelo investidor.
- ❖ Testes de Aversão à Perda: a teoria tradicional financeira indica que investidores são racionais e avessos ao risco. A TITAN CAPITAL entende que investidores são avessos a perdas e que risco assume uma natureza "abstrata" no entendimento do cliente.

Situações hipotéticas de perdas (em termos percentuais e absolutos – valores numéricos compatíveis com o patrimônio do cliente) são apresentadas; e eventuais reações e restrições por parte dos clientes são analisadas.

18

2.2.7. Estudo de Perfil de Retorno:

O perfil de retorno do investidor é formado por taxas de retorno exigidas (objetivos primários) e desejadas (objetivos secundários).

As taxas devem ser definidas em termos nominais, reais (após expectativa de inflação) e com a explicitação se são taxas líquidas (após impostos) ou brutas (antes de impostos).

⇒ Taxas de retorno "desejadas" pelo cliente

A geração de retorno necessário para atender objetivos primários e secundários. Os objetivos secundários são associados, em geral, ao consumo de bens considerados dispensáveis como imóveis para férias, barcos, automóveis de luxo, entre outros.

⇒ Apresentação de taxas de retorno exigidas e compatíveis com faixas de objetivos de risco pré-definidos

A geração de retorno necessário para atender objetivos primários (críticos).

Os objetivos primários são associados, em geral, à manutenção de renda e padrão de vida e custeio de despesas de importância como, por exemplo, educação e moradia.

Como já descrito, estas taxas de retorno devem ser compatíveis com os objetivos de risco pré-definidos.

Esta compatibilidade depende de condições e expectativas econômicas e do mercado financeiro e, que é a finalidade principal da Política de Investimentos da TITAN CAPITAL.

A incompatibilidade de objetivos de retorno e risco deve ser discutida com o cliente. Processos de educação e/ou esclarecimento são geralmente necessários.

2.2.8. Determinação de Horizontes de Investimento e Outras Restrições

A partir dos prazos de realização para os objetivos de investimentos são montados horizontes de tempo para a realização dos mesmos.

Esses horizontes de tempo podem ser múltiplos (mais de um prazo) ou não.

Definição de cronograma de horizontes de investimento:

Diferentes prazos



- Curto prazo (1-2 anos);
- Médio prazo (3-5 anos);
- Longo prazo (a partir de 5 anos).

Definição de necessidades de liquidez e de respectivos prazos;



Combinação dos cronogramas de investimentos e dos respectivos horizontes de tempo com a indicação de:

- Manutenção ou não de nível pré-determinado de caixa;
- Preferência por investimentos com geração de rendimentos ou não;
- ❖ Elaboração de cronograma de distribuição de rendimentos.

Outras restrições

- Necessidade de liquidez;
- Fluxo de caixa esperado;
- Valor disponível para investimento;
- Considerações tributárias;
- Circunstâncias legais e regulatórias;
- Preferências e características únicas do investidor.



2.2.9. Determinação de Objetivos de Risco e Retorno em Termos Quantitativos e Classificação dos Investimentos

Finalidade do Investimento	Perfil de Risco	Objetivo de Volatilidade	Necessida de de Liquidez	
Preservação de Capital	Conservador	1,80%	Alta	
Geração de Rendimentos	Conservador	2,00%	Alta	
Kendinientos	Moderado	3,00%	Alta	
Geração de	Conservador	2,30%	Média	
Rendimentos e de	Moderado	3,50%	Média	
Crescimento	Agressivo	5,00%	Média	
Crescimento de	Conservador	3,00%	Baixa	
Capital	Moderado	4,00% a 7,50%	Baixa	
	Agressivo	Acima de 7,50%	Baixa	

O conteúdo da tabela acima é meramente informativo, não devendo servir como fonte oficial de informações no processo decisório do investidor ou como base para a orientação sobre tributos; ou para qualquer outro fim.

As informações desse documento são baseadas em modelos quantitativos e, como em todos os modelos existentes, sujeitos a limitações.

Nenhuma garantia ou responsabilidade expressa ou implícita é feita a respeito da exatidão, fidelidade e/ou totalidade das informações.

Todas as informações e valores eventualmente indicados estão sujeitos à alteração sem aviso prévio.

Desempenho passado não é indicativo para performance futura.

2.2.10. Ausência de Perfil de Investimento ou Perfil de Investimento Inadequado ou Desatualizado

Caso o cliente queira por iniciativa própria realizar um investimento:

- Que n\u00e3o esteja adequado ao seu perfil de investimento;
- Sem preencher o formulário; ou

20



- Quando o seu formulário estiver desatualizado, o gerente deverá tomar as seguintes medidas, antes da primeira operação com a categoria de produto:
 - → Alertas adicionais devem ser feitos ao cliente acerca da ausência, desatualização de perfil ou de sua inadequação, com indicação das causas da divergência; e
 - Obter declaração expressa do cliente de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação do produto ao seu perfil.

A declaração de ciência de desenquadramento de perfil de investimento deverá ser solicitada antes da primeira operação com a categoria de produto.

A declaração será válida por tempo indeterminado para a categoria de produto específico.

No entanto, tal declaração não permite que o cliente possa receber recomendação de investimentos.

2.2.11. Atualização das Informações do Perfil de Investimento

As informações sobre o perfil de investimento devem ser atualizadas **sempre que necessário**, mas com uma frequência **não menor que dois anos**.

2.2.12. Comunicação ao Cliente

Os clientes serão informados sobre o perfil de investimento a eles atribuído, no processo de abertura de conta e estarão disponíveis nos relatórios mensais distribuídos pela Titan Capital.

A Área de Investimentos é responsável pelo envio do extrato (mensal) e pelo aviso semestral ao cliente (por e-mail), sem perfil ou perfil desenquadrado.

2.2.13. Monitoramento do Perfil do Cliente

A avaliação de enquadramento do investimento sugerido ao cliente ou solicitado por ele é realizado com auxílio do sistema interno, que é usado como ferramenta pelo gerente de relacionamento para avaliar se o perfil de risco do cliente é adequado ao investimento.

As pessoas jurídicas consideradas investidoras qualificadas não se aplicam à verificação do perfil do investidor.

2.2.14. Verificação do Perfil de Investimentos ("Suitability")

O departamento de Compliance verificará, periodicamente, por amostragem, o cumprimento da regra de "suitability" pelas áreas responsáveis pelo relacionamento com o cliente.

2.2.15. A Adequação da Recomendação ou Ato de Investimento

A adequação da recomendação ou ato de investimento para cada portfólio ou cliente ("suitability"), deve-se levar em consideração:

⇒ Fatores relevantes como objetivos de investimentos, grau de risco e restrições por parte dos clientes; 21



- As características dos investimentos componentes da carteira e a estrutura do portfólio como um todo;
- As recomendações de investimentos devem possuir base de informações suficientes e exaustivas;
- ⇒ Deve haver distinção entre fatos e opiniões na apresentação da recomendação de investimentos.

Informar aos clientes e "prospects" que é a política de investimentos que norteia:

- → A construção dos portfólios;
- A seleção de ativos, devendo a área de investimentos, imediatamente informar aos clientes às alterações que possam significantemente afetar estes processos de investimentos.

2.2.16. Vedações de Produtos e Serviços

Os produtos ou serviços de investimentos não devem ser recomendados aos clientes se:

- As informações necessárias para avaliar a adequação do investimento não possam ser obtidas do cliente;
- A avaliação da adequação do investimento indique que o produto, a operação ou o serviço proposto não é adequado ao perfil de investimento do cliente; ou
- As informações relativas ao perfil do cliente não estiverem atualizadas.

2.2.17. Classificação e Seleção dos Produtos de Investimento

a) Seleção dos Produtos de Investimentos

A seleção de produtos é subordinada ao processo de investimento – "suitability".

A inclusão ou exclusão do produto é definida conforme a lógica do perfil, definido na coleta de informação, classificação e alinhamento da alocação com o cliente.

A "visão produto", como fator determinante do processo de "suitability" é limitada.

A TITAN CAPITAL considera que um produto, dentro do processo de investimento, será "adequado" ou não conforme sua transparência e funcionamento, mas não será agente de definição no processo independente de "suitability", que faz a verificação da conformidade do portfólio para o perfil do cliente.

A TITAN CAPITAL seleciona prioritariamente, produtos com delta um ou delta limpo, chamados de produtos passivos ou direcionais.

No caso de renda fixa, títulos públicos são diretamente empregados.

No caso de crédito privado, são utilizados preferencialmente produtos com FGC (Fundo Garantidor de Crédito).

Produtos sem o FGC (Fundo Garantidor de Crédito) têm limitação de até 6-7% do portfólio, incluindo debêntures e outros recebíveis (CRDs, CRIs), todos registrados na Câmara Eletrônica Organizada – CETIP.





Na renda variável, os fundos de índices são empregados. Nomes individuais de ações são evitados.

b) Classificação dos Produtos de Investimentos

A classificação dos produtos de investimentos faz parte do processo de investimento da TITAN CAPITAL, dividido em seis estágios, que caracterizam e resumem o caminho seguido pela empresa para alocar os recursos de seus clientes da melhor maneira possível.

23

Esses estágios iniciam-se na elaboração de um perfil de investimento do cliente, pela modelagem do portfólio com técnicas específicas e desenvolvendo processos de adição de valor. São eles:

1. **Primeiro Estágio** – Estudo de Perfil do Investidor e Definição de Referência de Mercado (benchmark)

Determinação do perfil do investidor (objetivos de retorno e risco, horizontes de investimento, tolerância ao risco, necessidades de liquidez e restrições) e o estabelecimento de uma clara política de investimentos do cliente compatível com seu perfil.

2. Segundo Estágio – Modelagem e Alocação do Portfólio

Seguindo a política de investimentos, prepara-se a alocação de ativos de um portfólio compatível com os objetivos de risco e retorno.

Para tal, modelos de alocação estratégica são definidos previamente com o emprego de técnicas de modelagem quantitativas de estudo do portfólio como unidade sistêmica, o que inclui:

- → Análises históricas de padrões de retorno e risco;
- Observações estatísticas do portfólio e suas classes de ativos, além de mensuração de possíveis distorções presentes;
- → Uso de modelos de fronteira eficiente e estudos de "Black Litterman";
- → Estudo de aglomerados ("clusters") de volatilidade e respectivas mudanças na correlação de ativos;

Após modelagem, são finalmente definidos:

- → As classes de ativos disponíveis a serem utilizadas;
- A exposição desejada da carteira aos diferentes mercados (renda variável, renda fixa, commodities, entre outros);
- Alocação de recursos entre as grandes classes de ativos (vértices) disponíveis.
- 3. Terceiro Estágio Seleção de Títulos

O foco de análise de portfólio da TITAN CAPITAL é na classe de ativos.

E a **decisão de seleção de títulos** dentro de cada classe de ativo reflete esta crença.



Com foco nas classes de ativos e não na seleção individual de títulos, a TITAN CAPITAL utiliza títulos físicos, indexadores ou fundos de índice negociados em bolsa ("Exchange Traded Funds" que venham a reproduzir, pelo menos parcialmente, o comportamento das classes de ativo.

A TITAN CAPITAL evita o uso da seletividade ("stock picking") ou o "market timing" com papéis de empresas individuais como parte do processo de decisão de compras de títulos, característicos dos fundos de gestão ativos.

24

A TITAN CAPITAL não acredita na ênfase de seleção de papéis individuais como maneira efetiva para se agregar valor ao cliente no médio e longo prazo.

A TITAN CAPITAL acredita na predominância do retorno de indexadores e índices por possuírem menor custo em termos de taxa de administração, aliado a técnicas de adição de valor incremental, através de estratégias denominadas de "enhanced indexing" (descritas no quinto estágio).

4. Quarto Estágio – Testes de Compatibilidade dos Objetivos do Portfólio em Termos Quantitativos.

Condução de testes de compatibilidade dos objetivos de retorno e de risco do portfólio em termos quantitativos.

5. Quinto Estágio – Técnicas de Valor Incremental

A partir da determinação de exposição da carteira aos mercados de renda fixa e renda variável, são utilizados métodos de geração de valor incremental ao processo de construção do portfólio e de indexação, chamados de "enhanced indexing", tais como:

- → Estratégias com uso de índices futuros e "Enhanced Cash";
- → Compra de ações geradoras de proventos;
- → Obtenção de receitas de aluguel;
- → Estratégias de controle dinâmico de exposição ao mercado (beta) e venda de volatilidade;
- → Planejamento tributário;
- → Redução de giro de ativos e custos com comissão;
- → Perfil dos emissores;
- → Prazos de carência de ativos e existência de ganhos.
- 6. Sexto Estágio Controle de Risco

Neste estágio, aborda-se a manutenção dos sistemas de risco que incluem:

- o Testes de "Stress" e cenários históricos;
- o Testes com "Value at Risk" (paramétrico e histórico);
- o As classificações dos produtos que não devem ser superiores a 2 (dois) anos.



2.2.18. Produtos de Investimentos Complexos

A TITAN CAPITAL considera como produtos complexos; os produtos não abordados pela ICVM 555 e que possuem legislação própria:

25

⇒ FIPs – Fundo de Investimento em Participações

 Atualmente, não há e nem recomendamos investimentos em FIPs, a não ser investidores profissionais com perfil agressivo (de 1 a 5, perfil 5), acima de R\$ 10 milhões.

⇒ FIDCs – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

- Consideramos prioritariamente FICs de FIDCs com liquidez de até 6 meses para investidores de varejo e qualificados, a partir do perfil balanceado e de nível
 3.
- Não compramos FIDCs que apresentem risco alto de fungibilidade, o que inclui a produção de direitos creditórios por bancos pequenos e médios que atuam simultaneamente na cobrança, cadastro e custódia de documentos, administração e gestão entre outros;
- Na compra de FIDCs, a exigência da TITAN CAPITAL é que o agente responsável pela custódia manual ou eletrônica dos documentos, cobrança, auditoria e controle de cadastro sejam instituições financeiras com experiência e que não pertençam ao mesmo grupo econômico.

⇒ FIIS – Fundo de Investimento Imobiliários

- A TITAN CAPITAL considera que o FII deve apresentar boa liquidez no mercado secundário com comprovada profundidade diária nos trades;
- Atualmente, o único tipo de FII Fundo de Investimento Imobiliário que pode ser admitido é o fundo com caráter restrito de renda fixa imobiliária. A TITAN CAPITAL não adquire FIIs com incorporação e/ou desenvolvimento (equities).

2.2.19. Confecção de Extratos e Controle

- Posição mensal;
- Clientes;
- Gestora;
- o Agente Autônomo passar posição o administrador até o dia 10;
- Salvar e arquivar as posições (digital e físico);
- o Acompanhamento das Auditorias dos Fundos de Investimentos.



2.2.20. Sistemas de Análise

Serviços contratados para apoio na gestão: ADVFn, Yahoo Finance, Morningstar, BTG Extranet, Macro Excel.

2.2.21. Responsabilidades da Área de Compliance/Risco



2.2.21.1. Reuniões Mensais

As reuniões de Compliance/Risco têm como objetivo avaliar:

- 1. Aderência das posições da carteira aos modelos estratégicos de alocação e, consequentemente, aos "benchmarks" e "tracking errors" definidos nestas estratégias de investimentos;
- 2. Revisões de cenários de "stress" e de perdas máximas associadas;
- 3. Contribuição total de cada operação no resultado e nas medidas de risco das carteiras de investimentos;
- 4. Análise do relatório GRL Revisão Global de Parâmetros.

2.2.21.2. Treinamento e Atualização da Política de "Suitability"

A área de compliance e risco é responsável pelo treinamento dos funcionários ou associados da empresa, pelo menos 1 (uma) vez ao ano ou quando for necessário; em relação à política de "suitability" e de seus procedimentos.

2.2.21.3. Informação à ANBIMA – Laudo de "Suitability"

É de sua responsabilidade a elaboração e entrega do Relatório de Anual de "Suitability" em relação aos controles internos de "suitability" implementados pela empresa, as suas principais ocorrências ou atualizações até o último dia de março, contendo informações referentes ao ano civil anterior.



Questionário de "Suitability" do Cliente



Análise de Perfil

7	,	
	27	
	$\overline{}$	

Data de Preenchimento:					
Informação do Cliente					
Nome			Data de Nascimento		
Endereço			Cidade/UF		
Nome Co-Titular			Número de Dependentes		
Idade Co-Titular			Idade dos Dependentes		
Patrimônio Líquido	Contas de Investimento	os	Patrimônio Total		
Renda Anual	Salário: Bônus: Outras Rendas: Total:		Despesas Anuais		
Nota: A informação requerida neste fo garantia de obtenção destes objetivos		auxilia no processo de determinação de o	bjetivos de risco e retorno, não implicar	do ou sugerindo qualquer tipo de	
Questão A: Na tabela ab	aixo, escolha a finali	idade principal do seu portí	ólio:		
1. Proteção de	capital 2. Geração d	e Renda 🔲 3. Aposentadoria	4. Crescimento de Capital	5. Sucessão	
Questão B: Qual o prazo	de tempo em que s	ua carteira será dedicada a	atingir esta finalidade:		
1. De 1 a 3 anos		2. De 3 a 5 anos		3. De 5 a 10 anos	
Questão C: Qual a sua ne	ecessidade de liquid	ez e/ou geração de renda n	o portfólio:		
1. Sempre	2. Regularmente	3. Vou precisar de algo	4. Eventualmente	5. Nenhuma	
	_	us ativos líquidos, qual é o			
1. Total	2. Mais de 70%	3. Metade do patrimônio	4. 20% a 40% [5. Menos de 20%	
Questão E: Tendo em vista o volume e a frequência das operações já realizadas no mercado de valores mobiliários, você conhece os seguintes investimentos:					
☐ 1. LCI/LCA/CDB/ Letras e Notas do Tesouro/Fundos Ativos de Renda Fixa Ativo					
2. Debêntures/e/ou Fundos de Créditos/CRA/CRI/Letras Financeiras					
3. Fundos Multimercados/Imobiliários					
4. Ações e/ou Fundos de Ações/Fundos Long-Short					
5. Opções/Futuros/Fundos Private Equity					
Questão F: Você compro	ou ações da empresa	ABC no valor de 50 reais. I	loje valem 22 reais. O qu	e você faria?	
1. Venderia tud	do 2. Manteria a pos	sição, aguardando uma melhora :	no mercado 3. Aumentar	ia minha posição	





Análise de Perfil 2

Questão G: Para você, o mercado financeiro é:							
1. Confuso 2. Lugar para economias 3. Um sistema que exige análise 4. Lugar para ficar rico (a)							
Questão H: Eu gostaria de trabalhar numa faixa de retorno anual entre:							
CDI: 8%		☐ 1. Entre 5% e 1	2%	4. Entre -59	4. Entre -5% e 40%		
		2. Entre 2% e 1	6%	5. Entre -20	% e 60%		
		3. Entre -1% e					
	Questão I: Tenho a finalidade de me aposentar com um portfólio, mas faz 2 anos que a carteira tem como desempenho 6% a.a. Poderia estar ganhando 8% com CDI. Eu irei:						
1. Desmontar tudo 2. Esperar, mas estou incomodado 3. Estar bem. Dois anos é pouco tempo 4. Investir mais.							
Questão J:	Caracterize a	estrutura de cart	eira preferida:				
1. Ênfase	na preservação d	e capital com geraçã	io de renda e liquidez amp	a.			
2. Desemp	enho com equili	brio de apreciação d	le capital e geração de reno	da (juros/dividen	dos).		
3. Aprecia	ção de longo pra	zo do capital e baixa	geração de renda (juros/d	ividendos).			
			n alto, nenhuma geração d				
	Haverá novas portfólio inicia		nanceiras anuais ao po	ortfólio? Se ho	ouver, citar a	porcentagen	n estimada em
	☐ 1. Não	2. Sim, até 5% ad	licionais 3. Sim, at	é 10% adicionais	☐ 4. Sin	n, mais de 10% a	dicionais
Questão L:	Você gostaria	de fazer investir	mentos em outras mo	edas?			
	1. Não	2. Sim					
Questão M	: Há intenção	do (a) Sr. (a) esc	olher diretamente açõ	es dentro do	portfólio?		
	1. Não [2. Sim					
Questão N:	Há intenção o	do (a) Sr. (a) utili:	zar operações de deriv	vativos no por	tfólio? Ou	alavancagem	?
	1. Não	2. Sim					
Questão O:	Existem proc	edimentos ou re	strições para a carteir	a de investime	entos?		
USO INTER	NO: Avaliação	do perfil de risc	O - cada resposta tem um núr	mero. Some o núm	ero das respostas	assinaladas	
Respostas	das Questões	Peso	Valor (coluna 1)	Respostas da	s Questões	Peso	Valor (coluna 2)
A		×1		1		x 2	
В		x 2		К		×1	
с		x1		L		×1	
D		x1		М		x1	
E (alternativa mais alta)		×1		N		×1	
F x 2 Total coluna 2							
G x 0 Soma (coluna 1 +coluna2)							
н		x 2					
1		x 2					

28





Análise de Perfil 3

Pertil	Score	Perfil	Score	Perfil	Score		
Conservador	18-33	Balanceado	43-51	Agressivo	65-69		
Moderado	34-42	Crescimento	52+64				
Descrição dos perfis							
Risco Conservador	Volatilidade esperada de 1%: portiólio possui parcela dominante de renda fixa, podendo existir investimentos em titulos privados e titulos públicos de curto e médio prazo. Investidor que pretende a preservação do capital investido com rentabilidade próxima a inflação ou a taxa básica da economia. Sua capacidade financeira e emocional para incorrer perdas são muito reduzidas.						
Risco Moderado	Volatilidade esperada de 2 a 3%: portfélio possui parcela dominante de renda fixa, podendo existir investimentos em títulos privados e títulos públicos de médic e longo prazo. Parcela reduzida em investimentos de renda fixa alternativa. Investidor que pretende alcançar rentabilidades superiores as proporcionadas pelas taxas básicas de juros correntes com capacidade financeira e emocional para assumir o risco de perdas parciais moderadas do capital investido em condições de mercado normais.						
Risco Balanceado	investimentos de renda fixa alt proporcionadas pelas taxas de	K: portfólio possui parcela importar ernativa e parcela reduzida (cerca e juros correntes com capacidade fin s. Esse investidor está disposto a tri	de 5% a 10%) em renda var nanceira e emocional para a	iável. Investidor que pretende alca assumir o risco de perdas perciais r	inçar rentabilidades superiores as moderadas do capital investido em		
Risco Crescimento	Volatilidade esperada de 6 a 8%: portfólio possui parcela importante em renda fixa (títulos privados e títulos públicos de médio e longo prazo), investimentos de renda fixa alternativa e parcela considerável (cerca de 10% a 20%) em renda variável. O portfólio pode utilizar a alternativa esparenta para 15% do 91.). O uso de derivativos é moderado (ató 15% do 91.), ou para fins de "haquege". Investido pretende alcança rentablédades elevadas possaindo para isso capacidade financeira e emocional suficiente para incorrer perdas do capital investido que em condições adversas de mercado para os investimentos efetuados poderão ser elevadas. Este investidor possui um nível muito elevado de tolerância ao risco de perdas dos capitais investidos e compreende a relação indissociado elevados. Este investidos expresa de mercado para os investimentos efetuados poderão ser elevadas. Este investidos possui um nível muito elevado de tolerância ao risco de perdas dos capitais investidos e compreende a relação indissociado elevados.						
Risco Agressivo	Volatilidade esperada acima de 8%: portfólio possui renda fixa (títulos privados e títulos públicos de médio e longo prazo), investimentos de renda fixa alternativa e parcela importante (mais de 30%) em renda variával. O portfólio pode entregie o uso de alavancagem e de derivativos. Investidor que pretende alcançar rentabilidades bruta muito elevadas para o seu capital. Este investidor possui um nivel muito elevado de tolerância ao risco de perdas dos capitais investidos e compreende a refação indissociável existente entre risco e rentabilidade.						
Outras Observaçõ	es:						
Assinatura do Clie	Assinatura do Cliente: Local e Data:						



30

2.3. POLÍTICA DE IDENTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO DO CLIENTE (KYC – "KNOW YOUR CLIENT")



2.3. Política de Identificação e Manutenção do Cadastro do Cliente – (KYC – "Know Your Client")

O objetivo desta política é descrever o procedimento de identificação dos clientes e manutenção de seus cadastros para futura verificação.



2.3.1. Procedimento de Cadastramento

- → Estabelecer contato pessoal e compreender o perfil do cliente;
- → Analisar a compatibilidade entre a operação pretendida e o perfil do cliente;
- → Analisar o dossiê cadastral:
- → Utilizar fontes externas de informação para confirmar os dados cadastrais e obter informações adicionais;
- → Manter contato com o cliente acompanhando a evolução de suas atividades.

2.3.2. Elementos do Cadastro

PESSOA FÍSICA			PESSOA JURÍDICA		
a)	Nome completo, sexo, data de nascimento,	a)	Denominação ou razão social;		
	naturalidade, nacionalidade, estado civil, filiação e nome do cônjuge ou companheiro;		Nomes dos controladores, administradores e procuradores;		
b)	Natureza e número do documento de identificação, nome do órgão expedidor e data de expedição;		Número de identificação do registro empresarial (NIRE) e no Cadastro Nacional		
c)	Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF);		de Pessoa Jurídica (CNPJ);		
d)	Endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação e CEP) e número de telefone;	d)	Endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação e CEP) e número de telefone;		
e)	Ocupação profissional;	e)	Atividade principal desenvolvida;		
f)	nformações acerca dos rendimentos e da situação patrimonial.	f)	Informações acerca da situação patrimonial e financeira respectiva;		
		g)	Denominação ou razão social de pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas.		

- → Os clientes deverão ser informados da necessidade de informar, de imediato, quaisquer alterações nos seus dados cadastrais;
- As fichas de cadastro deverão ser atualizadas com periodicidade máxima de 24 meses;



- → O cadastro deve receber atenção, devendo ser mantido em boa ordem e com a devida atualização. Os dossiês cadastrais devem refletir a condição econômica e financeira dos investidores;
- → Devem ser adotadas medidas de controle que procurem confirmar as informações cadastrais de seus clientes, de forma a evitar o uso da conta por terceiros, além de identificar os beneficiários finais das operações.



2.3.3. Processo de Verificação (Due Diligence) – Atenção Especial

Alguns tipos de clientes e de operações requerem atenção diferenciada:

2.3.3.1. Tipos de Clientes

- Investidores não residentes, especialmente quando constituídos sob a forma de "trusts", fundações, sociedades "offshore", sociedades com títulos ao portador;
- → Investidores com relacionamento ou transações envolvendo Banco não controlado ou não afiliado a grupo financeiro regulado e sujeito à supervisão bancária e que não mantenha presença física no País onde está constituído (shell bank");
- → Investidores com relacionamento OU transações envolvendo (pessoa jurídica) que não seja possível identificar e conhecer o grupo principais empresarial que esteja afiliada, а seus acionistas administradores, e que não mantenha presença física no País onde está constituída ("shell company")
- → Investidores com relacionamento com física iurídica, pessoa OU entidade ou suspeito envolvimento país de em atividade de terrorismo, financiar atividade ou de pertencer ΟU organização criminosa, incluindo todas aquelas identificadas em listas restritivas publicamente emitidas por organismos nacionais e internacionais;
- Investidores com relacionamento ou transações envolvendo país não cooperante na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;
- → Pessoas Politicamente Expostas (PEP).

2.3.3.2. Tipos de Operações

- ⇒ Operações incompatíveis com o perfil cadastral;
- ⇒ Operações com beneficiários suspeitos;
- ⇒ Operações com motivos suspeitos ou razões não evidentes ou claras;
- ⇒ Formas suspeitas de pagamento.



2.3.4. Políticas de KYE "Know Your Employee" – Conheça Seu Empregado

Em atendimento estipulado pela Circular 3.461/09 do Banco Central do Brasil, a instituição deve implementar políticas para definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico-financeira de seus empregados.



2.3.5. Políticas de KYP "Know Your Partner" – Conheça Seu Parceiro

Por política de Conheça Seu Parceiro, devemos abranger todos os parceiros de negócios da TITAN CAPITAL, bem como os fornecedores de suprimentos e prestadores de serviços, de forma a mitigar o envolvimento da empresa em situações de risco legal e de imagem.





2.4. POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E DE COMBATE À CORRUPÇÃO



2.4. Política Integrada de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Combate à Corrupção

2.4.1. Definição de Lavagem de Dinheiro

35

Lavagem de Dinheiro é uma expressão que se refere às práticas econômico-financeiras que têm por finalidade dissimular ou esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros ou bens patrimoniais, de forma a que tais ativos aparentem uma origem lícita ou a que, pelo menos, a origem ilícita seja difícil de demonstrar ou provar. Entre as finalidades da "lavagem" estão a ocultação de bens, direitos e valores e o financiamento ao terrorismo.

Consoante às melhores práticas de governança corporativa e com o objetivo de proteger a Instituição e seus proprietários, administradores, clientes e colaboradores, a TITAN CAPITAL aprovou política Integrada de prevenção à lavagem de dinheiro e ao combate à corrupção.

A aplicação desta política é responsabilidade de todos os associados da TITAN CAPITAL.

2.4.2. Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Os objetivos dessa política são:

- Assegurar a conformidade da empresa e de suas políticas internas com a legislação, normas e regulamentos que disciplinam a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;
- Assegurar a conformidade das políticas internas de prevenção à lavagem de dinheiro ao estabelecimento de novos relacionamentos, principalmente relacionamentos comerciais pela integração com a política de identificação de clientes;
- ➡ Minimizar riscos operacionais, legais e de reputação aos quais a TITAN CAPITAL possa estar sujeita, caso venha a ser alvo de pessoas mal-intencionadas mediante a adoção de um efetivo sistema de monitoramento de transações, procedimentos e controles internos;
- ⇒ Proteger a reputação e a imagem da TITAN CAPITAL;
- ⇒ Identificar e designar, de modo claro, as responsabilidades e atribuições em todos os níveis hierárquicos e operacionais;
- ⇒ Estabelecer processos e procedimentos, visando desenvolver e promover programas de treinamento e de conscientização do quadro de colaboradores;

2.4.3. Política de Combate à Corrupção

A TITAN CAPITAL está sujeita às leis e normas de anticorrupção, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013 e Decreto nº 8420, de 18 de março de 2015 – Normas e Anticorrupção.

Corrupção ativa é definida como o ato de oferecer ou prometer vantagem indevida a um agente público ou de iniciativa privada com a finalidade de praticar, omitir ou retardar algum ato da administração pública ou privada.



Corrupção passiva refere-se ao funcionário corrompido, quando ele solicita ou recebe, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou promessa de tal vantagem.

Suborno é uma espécie de corrupção e trata da prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada vantagens indevidas opostas à justiça, à moral ou ao dever.



Diante disso, as seguintes condutas são expressamente proibidas aos funcionários, sócios e terceiros da TITAN CAPITAL:

- ⇒ Oferecer, prometer, dar, pagar ou autorizar qualquer objeto ou valor a funcionário público, com exceção de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades previamente autorizados, conforme parâmetros abaixo definidos;
- ⇒ Oferecer, prometer, dar, pagar ou autorizar qualquer objeto ou valor a qualquer particular, de modo a influenciar ou tentar influenciar de modo indevido a prática de qualquer ato por parte do particular em benefício ou no interesse da TITAN CAPITAL;
- Solicitar, receber ou aceitar qualquer objeto ou valor, de qualquer terceiro, em benefício do próprio colaborador ou de pessoa a ele relacionada, de modo a influenciar a prática de qualquer ato por parte do colaborador no desempenho de suas atividades na TITAN CAPITAL;
- ⇒ Aceitar ou concordar com qualquer solicitação de vantagem por parte de funcionário público ou de iniciativa privada.

2.4.4. Da Responsabilidade da Área de Compliance e Risco

- ⇒ Programar e acompanhar o cumprimento desta política, demais normas e respectivas atualizações;
- ⇒ Aprovar ou rejeitar qualquer investidor, assim como investigar qualquer processo de comunicação de operação suspeita;
- ⇒ Responder aos órgãos competentes pelos reportes de transações suspeitas, operações e/ou situações;
- ⇒ Viabilizar programas de treinamento para assegurar que todos os colaboradores estejam devidamente orientados e atualizados quanto as suas obrigações e responsabilidades perante a regulamentação;
- ⇒ Definir o procedimento de aceitação e identificação de clientes no estabelecimento de relações de negócios;
- ⇒ Definir e utilizar de ferramentas ou soluções informatizadas para fins de monitoramento de transações, ordens e contas de clientes;



- ⇒ Utilizar listas de restrições de pessoas, desenvolvidas pelas polícias, brasileira e Internacional ou identificadas em listas restritivas publicamente emitidas por organismos nacionais e internacionais;
- ⇒ Manutenção dos registros de todas as transações envolvendo títulos ou valores mobiliários, independentemente de seu valor, de forma a permitir a verificação da movimentação financeira de cada cliente em face da situação patrimonial e financeira constante de seu cadastro;



- ⇒ Realizar procedimentos para analisar casos suspeitos incluindo:
 - Análise cuidadosa de todos os fatos e circunstâncias de uma transação suspeita para evitar que uma operação simplesmente atípica seja enquadrada como ilegal. Esta análise deve ser conduzida pelo "Compliance Officer";
 - Comunicação às autoridades competentes de qualquer transação ou proposta de transação que possa constituir-se em sérios indícios de crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crime no prazo de vinte e quatro horas a contar da ocorrência;
 - Rever movimentações atípicas, apontadas nos sistemas de monitoramento, verificando os elementos que evidenciem ou fundamentem o fato, mediante efetiva e criteriosa coleta de dados e de pesquisa cadastral;
 - Manter as fichas e dossiês cadastrais, bem como o registro de todas as transações envolvendo títulos ou valores mobiliários durante o período mínimo de 5 (cinco) anos, a partir do encerramento da conta ou da conclusão da última transação realizada em nome do respectivo cliente;
 - ❖ Guardar sigilo sobre comunicações efetuadas e em hipótese alguma poder revelar ou dar ciência da ocorrência aos clientes ou envolvidos:
 - ❖ O cumprimento da regulamentação local sobre sigilo bancário.

Qualquer associado que detectar qualquer atividade que pareça suspeita, deve reportar a mesma imediatamente ao "Compliance Officer".





2.5. POLÍTICA ESPECÍFICA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO SIGILO



2.5. Política Específica de Segurança e Proteção ao Sigilo

O tratamento das informações de uma empresa, de seus associados, de clientes e de provedores é parte crítica na administração desta empresa.

No setor financeiro, a confidencialidade de qualquer informação que não é de domínio público, tem caráter especial de grande impacto, o que exige maior cuidado.



Com o acesso e a integração de diversos meios de comunicação e informática é necessária a formação de uma política de segurança baseada em três pilares:

- ⇒ Elaboração de procedimentos operacionais relacionadas à infraestrutura (Software e Hardware);
- ⇒ Capacitação de pessoal (Treinamento);
- ⇒ Criação de compromisso (Acordos de Confidencialidade).

2.5.1. Elaboração de Procedimentos Operacionais

Entre os procedimentos operacionais destacamos:

O uso de software e do acesso de usuários

- A utilização do correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio de comunicação via internet (Skype, MSN, Yahoo Messenger entre outros) deve ser de uso profissional. É proibida a divulgação de mensagens com conteúdo religioso, racial, pornográfico ou político. A utilização de webmail deve ser controlada por um administrador. Todo cuidado deve ser tomado ao receber arquivos suspeitos de se conter vírus;
- ⇒ Criação de filtros nos mecanismos eletrônicos de comunicação;
- ⇒ Criptografia na transmissão de arquivos de computador;
- ⇒ Proteção contra vírus existentes com o uso de softwares de prevenção que devem ser usados no servidor de rede. Periodicamente serão verificados todos os discos de armazenamento de dados ("hard-disks") de todos os computadores;
- Controle de acesso em que todo usuário terá uma chave de acesso à rede (login) exclusiva que identifica claramente seu detentor, acompanhada de senha de acesso controlada pela área de Informática. O supervisor da rede será o único autorizado a atribuir chaves e senhas de acesso para os usuários da rede. O perfil do usuário determinará o nível de acesso;
- ⇒ Troca periódica de senhas de acesso;
- ⇒ Segurança de arquivos: diariamente serão realizados backups de todos os arquivos de dados salvos na rede (base de dados, planilhas, textos entre outros).

Hardware – Proteção e Segurança

⇒ Local de instalação de hardware deve possuir proteção dos raios solares, de altas temperaturas e de incidência de poeira;



- ⇒ Instalação elétrica: é necessária a presença de "no-breaks" corretamente dimensionados para a falta de energia elétrica (para salvamento de dados e desligamento correto) e manutenção de uniformidade de tensão de rede;
- ⇒ Servidor: sala do servidor deverá possuir acesso restrito às pessoas autorizadas;



- ⇒ "Backup" externo: os arquivos de backup e a documentação dos sistemas devem ser armazenados em lugar diferente ao do escritório, em lugar seguro e de acesso restrito a funcionários autorizados:
- ⇒ Telefonia gravações digitais ou em CDs de ligações telefônicas originadas ou recebidas em mesas de operações para consulta;
- ⇒ Internet presença de mais de um provedor em meios diferentes (wireless e cabo);
- ⇒ Uso de equipamentos de impressão aprovados pela TITAN CAPITAL, máquinas de fotocópia e de mecanismos eletrônicos de disseminação de informações, tais como e-mails da companhia e pessoais, internet, mensagens eletrônicas e rede de relacionamentos entre outros, no sentido de que as informações sejam expostas ou reproduzidas somente em equipamentos de acesso restrito e que sejam transmitidas somente por mecanismos eletrônicos autorizados, devidamente protegidos de possíveis invasões externas, de forma a evitar a disseminação irrestrita de informações.

2.5.2. Capacitação Pessoal e Treinamento

O treinamento acima referido deve ser dado aos empregados da companhia que, em virtude do cargo ou da função que ocupam, tenham acesso a informações privilegiadas, neles compreendidos não apenas os que participem de processos técnicos, operacionais ou decisórios, mas também aqueles que atuem em procedimentos auxiliares.

2.5.2.1. Adoção de Comportamento Seguro

As informações sigilosas podem ser encontradas na sede da Gestora e fazem parte do ambiente de trabalho de todos os colaboradores. Portanto, é fundamental para a proteção delas que os colaboradores adotem comportamento seguro e consistente, com destaque para os seguintes itens:

- ⇒ A atitude proativa e engajada dos colaboradores no que diz respeito à proteção das informações sigilosas;
- ⇒ Compreensão que as ameaças externas podem afetar a segurança das informações sigilosas, tais como vírus de computador, interceptação de mensagens eletrônicas, grampos telefônicos, bem como fraudes destinadas a roubar senhas de acesso aos sistemas de tecnologia da informação em uso e aos servidores;
- Assuntos relacionados ao desempenho de atividades e funções na TITAN CAPITAL não devem ser discutidos em ambientes públicos ou em áreas expostas como: meios de transporte, locais públicos, encontros sociais;
- As senhas de acesso do colaborador aos sistemas da TITAN CAPITAL são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas, divulgadas a terceiros (inclusive a



outros colaboradores), anotadas em papel ou em sistema visível ou de acesso não protegido;

- ⇒ Os computadores devem ser bloqueados sempre que o colaborador se ausentar de sua estação de trabalho;
- ⇒ Arquivos eletrônicos de origem desconhecida não devem ser abertos e/ou executados nos computadores da empresa;
- ➡ Mensagens eletrônicas e seus anexos são para uso exclusivo do remetente e destinatário e podem conter informações sigilosas;
- → O acesso remoto à rede, às informações sigilosas e sistemas da gestora somente será permitido mediante autorização da área de Compliance e Risco;
- ⇒ Documentos impressos e arquivos contendo informações sigilosas devem ser adequadamente armazenados e protegidos, sendo vedada a retirada da sede da gestora sem a autorização prévia;
- A TITAN CAPITAL se reserva o direito de monitorar o uso dos dados, informações, serviços, sistemas e demais recursos de tecnologia disponibilizados aos seus colaboradores, e que os registros e o conteúdo dos arquivos assim obtidos poderão ser utilizados para detecção de violações aos documentos internos da gestora e, conforme o caso, servir como evidência em processos administrativos, arbitrais ou judiciais.

2.5.2.2. Gestão de Acesso a Sistemas de Informação e a Ambientes Lógicos

Todo acesso às informações sigilosas, aos ambientes lógicos deve ser controlado, de forma a garantir acesso apenas às pessoas expressamente autorizadas pela Área de Risco e de Compliance.

O controle de acesso deve ser documentado e formalizado, contemplando os seguintes itens:

- ⇒ Pedido formal de concessão e cancelamento de autorização de acesso do usuário aos sistemas;
- ⇒ Utilização de identificador do Colaborador (ID de Colaborador) individualizado, de forma a assegurar a responsabilidade de cada Colaborador por suas ações e omissões;
- ⇒ Verificação se o nível de acesso concedido é apropriado ao perfil do colaborador e se é consistente com a política de segregação das atividades;
- ⇒ Remoção imediata de autorizações dadas aos colaboradores afastados ou desligados da gestora ou que tenham mudado de função, se for o caso;
- ⇒ Revisão periódica das autorizações concedidas.





2.5.2.3. Utilização de Internet

O uso da Internet deve restringir-se às atividades relacionadas aos negócios e serviços da TITAN CAPITAL e para a obtenção de informações e dados necessários ao desempenho dos trabalhos.



2.5.2.4. Sites na Internet

O acesso a sites externos na internet é monitorado. Os arquivos contendo os registros das tentativas de acesso e dos acessos são armazenados nos servidores da gestora.

2.5.3. Criação de Compromisso (Acordo de Confidencialidade)

Assinatura de acordo de confidencialidade por associados e também terceiros contratados que tenham acesso às áreas sensíveis como relacionamento com clientes, gestão de recursos e análise de risco.





2.6. POLÍTICA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA



2.6. Política de Segurança Cibernética

2.6.1. Objetivo da Segurança Cibernética

A Política de Segurança Cibernética tem como objetivo estabelecer, implementar e supervisionar um conjunto de práticas que protege a informação armazenada nos computadores, aparelhos de comunicação transmitidas através das redes de comunicações, incluindo internet e celulares, garantindo a disponibilidade, integridade, confidencialidade, legalidade, autenticidade e auditabilidade das mesmas.

Essa segurança também se estende a qualquer forma de comunicação de computador para computador. O código malicioso dentro de um USB seria considerado um risco de cyber espaço.

Treinamento e educação, pessoal habilitado e gestão de iniciantes podem ser incorporados pela segurança cibernética.

2.6.2. Conceito e Princípios

Todas as Informações sigilosas constituem ativos de valor para a gestora, e, por conseguinte, precisam ser adequadamente protegidas contra ameaças e ações que possam causar danos e prejuízos para a gestora, clientes, fundos e colaboradores.

As informações sigilosas podem ser armazenadas e transmitidas de diversas maneiras, como, por exemplo, arquivos eletrônicos, mensagens eletrônicas, sites de internet, bancos de dados, meio impresso, mídias de áudio e de vídeo dentre outras.

Cada uma dessas maneiras está sujeita a uma ou mais formas de manipulação, alteração, remoção e eliminação do seu conteúdo.

Assim, por princípio, a guarda e segurança das informações sigilosas devem abranger três aspectos básicos destacados a seguir:

- Acesso: Somente pessoas devidamente autorizadas pela TITAN CAPITAL devem ter acesso às Informações sigilosas;
- □ Integridade: Somente alterações, supressões e adições autorizadas pela gestora devem ser realizadas às Informações sigilosas;
- Disponibilidade: As informações sigilosas devem estar disponíveis para os colaboradores autorizados sempre que necessário ou for demandado.

As informações sigilosas devem ser adequadamente gerenciadas e protegidas contra furto, fraude, espionagem, perda não intencional, acidentes e outras ameaças.

A gestora deve seguir os seguintes procedimentos para garantir a segurança cibernética:

- ⇒ Identificação e avaliação de riscos ("risk assessment");
- ⇒ Ações de prevenção e proteção;
- ⇒ Monitoramento e testes;
- ⇒ Plano de resposta.





A responsabilidade de implantação e monitoramento desses procedimentos é da área de gestão de Risco e Compliance.

⇒ Identificação e Avaliação de Riscos ("Risk Assessment")

Os seguintes itens devem ser observados:

- Confidencialidade: garantia de que a informação é acessível somente às pessoas autorizadas;
- Integridade: salvaguarda da exatidão e completeza da informação e dos métodos de processamento;
- ❖ Disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário;
- * Riscos Cibernéticos: Riscos de ataques cibernéticos, oriundos de malware, técnicas de engenharia social, invasões, ataques de rede (DDoS e Botnets), fraudes externas, desprotegendo dados, redes e sistemas da empresa, causando danos financeiros e de reputação consideráveis.

Malwares:

- Vírus: software que causa danos à máquina, rede, softwares e banco de dados;
- Cavalo de Tróia: aparece dentro de outro software e cria uma porta para a invasão do computador;
- Spyware: software malicioso para coletar e monitorar o uso de informações;
- o **Ransomware:** software malicioso que bloqueia o acesso a sistemas e bases de dados, solicitando um resgate para que o acesso seja reestabelecido.

Engenharia Social:

- o **Pharming:** direciona o usuário para um site fraudulento, sem o seu conhecimento;
- Phishing: links transmitidos por e-mails, simulando ser uma pessoa ou empresa confiável que envia comunicação eletrônica oficial para obter informações confidenciais;
- Vishing: simula ser uma pessoa ou empresa confiável e, por meio de ligações telefônicas, tenta obter informações confidenciais;
- Smishing: simula ser uma pessoa ou empresa confiável e, por meio de mensagens de texto, tenta obter informações confidenciais;
- Acesso pessoal: pessoas localizadas em lugares públicos como bares, cafés e restaurantes que captam qualquer tipo de informação que possa ser utilizada posteriormente para um ataque.





Fraudes Externas e Invasões: Realização de operações por fraudadores, utilizandose de ataques em contas bancárias, utilizando conhecimentos e ferramentas para detectar e explorar fragilidades específicas em um ambiente tecnológico;



Ataques DDoS e Botnets: Ataques visando negar ou atrasar o acesso aos serviços ou sistemas da instituição; no caso dos Botnets, o ataque vem de um grande número de computadores infectados utilizados para criar e enviar "spam" ou vírus ou inundar uma rede com mensagens, resultando na negação de serviços.

⇒ Ações de Prevenção e Proteção

A gestora adota regras para concessão de senhas de acesso a dispositivos corporativos, sistemas e rede, em função da relevância para acesso à sede e à rede, incluindo aos servidores.

Os eventos de login e alteração de senhas são auditáveis e rastreáveis, e o acesso remoto a arquivos e sistemas internos ou na nuvem têm controles adequados.

Ao incluir novos equipamentos e sistemas em produção, a gestora deverá garantir que sejam feitas configurações seguras de seus recursos. Devem ser feitos testes em ambiente de homologação e de prova de conceito antes do envio à produção.

A gestora conta com recursos anti-malware em estações e servidores de rede como antivirus e firewalls pessoais.

A gestora realiza também, "backup" das informações e dos diversos ativos da instituição, conforme o plano de contingência e de continuidade do negócio.

⇒ Monitoramento e Testes

A gestora possui roteiro de testes indicando as ações de proteção implementadas para garantir seu bom funcionamento e efetividade. Da mesma maneira deve diligenciar de modo a manter inventários atualizados de hardware e software atualizados, bem como os sistemas operacionais e softwares de uso atualizados.

Periodicamente, a TITAN CAPITAL realiza testes de segurança no seu sistema de segurança da informação e proteção de dados. Seguem abaixo algumas dessas medidas:

- ⇒ Verificação dos logs dos colaboradores;
- ⇒ Alteração periódica de senha de acesso dos colaboradores;
- ⇒ Segregação de acessos;
- ⇒ Manutenção trimestral de todos os hardwares;
- ⇒ "Backup" diário, realizado na nuvem.

O "backup" de todas as informações armazenadas nos servidores será realizado na forma descrita no plano de contingência e continuidade de negócios da gestora, com vistas a evitar a perda de informações, e viabilizando sua recuperação em situações de contingência.



As rotinas de "backup" são periodicamente monitoradas.

⇒ Plano de Resposta

Havendo indícios ou de suspeita fundamentada, a TITAN CAPITAL deverá ser acionada para realizar os procedimentos necessários de modo a identificar o evento ocorrido. Os procedimentos a serem aplicados poderão variar de acordo com a natureza e o tipo do evento.



Na hipótese de vazamento de informações sigilosas ou outra falha de segurança, inclusive em decorrência da ação de criminosos cibernéticos, as providências pertinentes deverão ser iniciadas de modo a sanar ou mitigar os efeitos no menor prazo possível.

Em caso de necessidade, poderá ser contratada empresa especializada para combater ao evento identificado.

⇒ Revisões e Atualizações

Esta Política será revisada ao menos uma vez por ano. Não obstante às revisões estipuladas, poderá ser alterada sem aviso prévio e sem periodicidade definida em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

A área de Risco e de Compliance informará oportunamente aos colaboradores sobre a entrada em vigor de nova versão deste.





2.7. PLANO DE CONTINGÊNCIA OU DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO



2.7. Plano de Contingência ou de Continuidade de Negócio

2.7.1. Definição

Um plano de contingência, segundo o "Webster's New World Finance and Investment Dictionary" é um plano que um empreendimento possui no caso de uma emergência que leve à interrupção de suas atividades. Também chamado de planejamento de riscos, plano de continuidade de negócios ou plano de recuperação de desastres, ele tem o objetivo de descrever as medidas a serem tomadas por uma empresa, incluindo a ativação de processos manuais para fazer com que seus processos vitais voltem a funcionar plenamente ou num estado aceitável, o mais rápido possível.



2.7.2. Principais Características na TITAN CAPITAL

Um plano de contingência contempla:

- Alerta e prontidão de uma equipe de trabalho. Esta equipe deve envolver todas as áreas de conhecimento e de negócio da empresa a qual o plano de contingência diz respeito;
- → Definição dos responsáveis pela coordenação desta equipe. Na TITAN CAPITAL eles são primeiramente o "Compliance Officer" e o Sócio-Gerente. No impedimento ou na impossibilidade de contato com o "Compliance Officer", o Sócio-Gerente assume a responsabilidade;
- Reconhecimento de sistemas críticos, cuja inoperabilidade implica em perdas irreversíveis de cunho financeiro, jurídico ou de imagem da empresa e sua atividade produtiva.

Os sistemas críticos na TITAN CAPITAL são:

- → Equipamentos (Hardware);
- → Software;
- → Sistemas de comunicação com clientes e prestadores de serviços;
- → Serviços contratados de corretagem, administração fiduciária e custódia.

2.7.3. Treinamento Anual

O treinamento de todos os funcionários para reconhecimento de fato ou evento que possa colocar em risco o funcionamento da empresa. Após identificação, o associado da TITAN CAPITAL deverá comunicar os responsáveis pela coordenação da equipe. Estes irão decidir se há justificativa ou não para ativação do Plano de Contingência.



2.7.4. Revisão e Revalidação do Plano de Continuidade de Negócios

O Plano de Contingência deverá ser revisto e validado anualmente.

Sistema crítico: Hardware. Prazo de Restabilização: 24 horas			
POSSÍVEL FALHA	IMPACTO NO NEGÓCIO	MEDIDAS	
o Interrupção de funcionamento	o Grande impacto na comunicação com cliente e provedores; o Interrupção de realização de operações financeiras; o Atrasos em processos de operacionalização com possível impacto na qualidade de trabalho e na rentabilidade da empresa; o Prejuízo financeiro.	Existência de recursos em reserva (computadores e periféricos) utilizados como reserva de backup operacional; Escolha de dois diferentes provedores de serviços de manutenção e reparo de equipamentos (serviços alternativos); Manutenção de uma lista em local de fácil acesso com o telefone dos fornecedores de sistemas e nomes das pessoas-chave para solucionarem os problemas no menor tempo possível. Manutenção de recursos disponíveis como nobreaks, estabilizadores de energia extras.	
	Sistema crítico: Sol	ftware	
	Prazo de Restabilização	o: 48 horas	
POSSÍVEL FALHA	IMPACTO NO NEGÓCIO	MEDIDAS	
Perda de dados por descuido humano ou falha de equipamento; Problemas com aplicativos; Problemas com vírus.	 Perda de fonte de dados; Perda de controles em diversos departamentos incluindo gestão, risco, atendimento a cliente, jurídico, operacional entre outros; Corte de relacionamento com provedores e clientes; Perda de processos e fluxos de informação; Exposição da imagem da empresa; Violação da segurança e sigilo de dados por não autorizados; Retrabalho e custos. 	 Rotina de Backup das planilhas e bancos de dados operacionais em pelo menos dois níveis: mídia física; lugar remoto. Manutenção de softwares originais em lugar isolado com acesso restrito a poucos; Manutenção de números de licença de softwares e manuais de funcionamento; Manutenção de contatos com as empresas criadoras do software. Aplicação e uso de softwares (antivirus e antispywares) para limpeza e correção de funcionamento de discos de armazenamento e eliminação de vírus, arquivos temporários, arquivos fragmentados e arquivos com conteúdo não relacionado à atividade profissional; Troca imediata de senhas de acesso. 	
Sistema crítico: Sistemas de comunicação com clientes e prestadores de serviços			
	Prazo de Restabilizaçã		
POSSÍVEL FALHA	IMPACTO NO NEGÓCIO	MEDIDAS	
Interrupção de funcionamento	 Grande impacto na comunicação com cliente e provedores; Interrupção de realização de operações financeiras; Atrasos em processos de operacionalização com possível impacto na qualidade de trabalho e na rentabilidade da empresa Exposição da imagem da empresa; Prejuízos financeiros para a TITAN CAPITAL. 	 Manutenção de redundância de fornecedores de serviços de telefonia com uso de sistemas em paralelo (fixo, cabo e celular); Manutenção de redundância de serviços de conexão da Internet (wireless e cabo); Manutenção de relacionamento com mais de um fornecedor/provedor nas diferentes categorias de serviços; Plano para substituição de pessoal em caso de saída. 	
Sistema crít	Sistema crítico: Serviços contratados de Corretagem, Administração Fiduciária e Custódia. Prazo de Restabilização: 48 horas		
POSSÍVEL FALHA	IMPACTO NO NEGÓCIO	MEDIDAS	
Mudanças de condições pré- contratadas e aceitas pelo cliente final;	Grande impacto na comunicação com cliente e provedores; Grande impacto na relação de confiança com clientes finais; Dano na imagem da empresa; Possíveis problemas jurídicos e eventuais prejuízos financeiros;	Verificação (due diligence) e análise de contratos com provedores por escritórios de advocacia; Manutenção de redundância e diversidade de serviços de execução de mercado, custódia e administração fiduciária.	





51

2.8. POLÍTICA DE PUBLICIDADE E INFORMAÇÕES AO CLIENTE E AO PÚBLICO



2.8. Política de Publicidade e Informações ao Cliente e ao Público

Os associados da TITAN CAPITAL não devem exprimir declarações orais ou por escrito, que representem de maneira equivocada:

- ⇒ Os serviços que a TITAN CAPITAL ou seus associados são capazes de realizar;
- ⇒ As qualificações ou credenciais da TITAN CAPITAL ou dos seus associados;
- ⇒ A divulgação de dados financeiros e de desempenho, seguindo recomendações específicas da Comissão de Valores Mobiliários.

52

2.8.1. Publicidade

Toda publicidade emitida em nome da TITAN CAPITAL deve estar em concordância com as regulamentações existentes, sendo que qualquer material de divulgação deverá ser previamente aprovado pelo "Compliance Officer".

Em termos legais, a publicidade inclui meios tradicionais (jornais, revistas, rádio e televisão) e meios novos (internet, celular, smartphones).

Materiais de marketing (apresentações, cartas, folhetos e relatórios) da TITAN CAPITAL destinados a clientes (atuais e potenciais) também são considerados como publicidade e, por consequência, devem respeitar as mesmas regulamentações.

Da mesma forma, o relacionamento com a imprensa e público em geral deve ser pautado em um compromisso de fornecer informações precisas e transparentes.

Somente pessoas previamente autorizadas pelos diretores da empresa, incluindo o "Compliance Officer", podem falar em nome da TITAN CAPITAL.

2.8.2. Publicação das Informações Financeiras

Toda informação divulgada por qualquer meio na qual seja incluída referência à rentabilidade de carteiras de investimento ou fundos, deve obrigatoriamente:

- ⇒ Mencionar a data de início de seu funcionamento;
- ⇒ Contemplar, adicionalmente à informação divulgada, a rentabilidade mensal e acumulada nos últimos 12 meses ou no período decorrido desde a sua constituição, se inferior (respeitando uma carência de seis meses, a partir da data da primeira emissão de cotas);
- Ser acompanhada do valor do patrimônio líquido médio mensal dos últimos 12 meses ou desde a sua constituição, se mais recente;
- ⇒ Divulgar o valor da taxa de administração e da taxa de performance;
- ⇒ Destacar o público alvo do fundo e as restrições quanto à captação, de forma a ressaltar eventual impossibilidade, permanente ou temporária, de acesso ao fundo por parte de investidores em geral;



- ⇒ A divulgação de rentabilidade deverá ser acompanhada de comparação, no mesmo período, com índice de mercado compatível (referência) com a política de investimento do fundo;
- No caso de divulgação de informações que tenham por base análises comparativas com outros fundos de investimento, devem ser informados simultaneamente as datas, os períodos, a fonte de informações utilizadas, os critérios de comparação adotados e tudo o mais que seja relevante para possibilitar uma adequada avaliação pelo mercado, dos dados comparativamente divulgados;
- Nenhum material de divulgação pode assegurar ou sugerir a existência de garantia de resultados futuros ou isenção de risco para o investidor;
- Dados poderão ser enviados via e-mail para um "mailing list" de clientes ou clientes em potencial apenas após estes terem demonstrado interesse em receber tais informações. Qualquer informação mencionando dados sobre rentabilidade e performance deve ser acompanhada pelos prospectos e regulamentos dos fundos apropriados e pelos "disclaimers" enfatizando os riscos associados a tais investimentos e enfatizando a não garantia de resultados futuros.

2.8.3. Obrigatoriedade no Website da TITAN CAPITAL

A TITAN CAPITAL deve manter página na rede mundial de computadores com as seguintes informações atualizadas:

- ⇒ Formulário de referência, cujo conteúdo deve refletir o Anexo 15-II;
- ⇒ Código de ética;
- ⇒ Regras, procedimentos e descrição dos controles internos;
- ⇒ Política de gestão de risco;
- ⇒ Política de compra e venda de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;
- ⇒ Manual de precificação dos ativos das carteiras de valores mobiliários que administra, ainda que este manual tenha sido desenvolvido por terceiros;
- ⇒ Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários;
- ⇒ Política de rateio e divisão de ordens para os fundos imobiliários.

2.8.4. Relacionamento com a Imprensa

Todo material de imprensa escrita (notas de jornais, artigos de revistas, contribuição para blogs/sites de notícias, e-mails ou cartas, mala direta a clientes e outros sistemas de informações escritas) deverá ser previamente revisado e expressamente aprovado pela área de Compliance antes da sua divulgação.

53





2.9. POLÍTICA PARA INVESTIMENTOS PESSOAIS E "INSIDER TRADING"



2.9. Política para Investimentos Pessoais e "Insider Trading"

2.9.1. Definições e Conceitos

QUESTÕES	DEFINIÇÕES 55	
a) O que é "Insider Trading"?	Associados de posse de informação material não público ("insider information") referente aos negócios ou situação de uma companhia, não devem operar ("insider trading") nem induzir outros a operarem as ações desta companhia se tal negociação for violar uma obrigação, se a informação tiver sido indevidamente apropriada ou se esta informação se relacionar a uma oferta de aquisição ou fusão da companhia. "Insider trading" é qualquer operação realizada por um "insider" com valores mobiliários de emissão da companhia e em proveito próprio, pessoal.	
b) O que é uma informação material?	Uma informação é material se a abertura de tal informação for aparentemente causar impacto no preço do ativo ou se interessaria a investidores racionais ter conhecimento desta informação antes de efetuar uma decisão de investimento.	
c) Quando uma informação não é pública?	Uma informação é não pública até que seja disseminada ao mercado em geral (em oposição a um seleto grupo de investidores) e investidores tenham a oportunidade de reagir à informação.	
d) Quem está subordinado?	Qualquer pessoa com posse de informações materiais e que possa usar para benefício próprio (prática não equitativa no mercado – lei nº. 6.386/76). Isto inclui todas as categorias desde administradores, subordinados, terceiros de confiança, inclusive pessoas alheias às companhias emissoras de valores mobiliários ou seus administradores.	
e) Quais as consequências de se utilizar uma informação privilegiada para benefício próprio?	O "insider trading" é ato ilícito e está caracterizado na legislação, especialmente no art. 155 da Lei nº. 6.404/76. Outros dispositivos genéricos de nossa legislação, que protegem o mercado de ações, visando proteção patrimonial dos indivíduos e segurança social, são hábeis para enquadrar e consequentemente penalizar o "insider trading".	



2.9.2. Procedimentos

2.9.2.1. Departamento de Monitoramento Interno

→ Formado pela área de "Compliance" e Risco e comandado pelo gerente de "Compliance" da empresa;



- → O departamento de monitoramento interno deve manter atualizada uma relação dos departamentos e áreas estratégicas e entidades que tenham ou tiveram acesso a informações privilegiadas;
- → Elaboração de políticas e procedimentos formais para que, na medida do possível haja identificação de informações que possam vir a ser material e não públicas com a classificação de sua natureza, a razão de sua disponibilização, a data e a quem foram disponibilizadas e, se necessário, emitir alerta para administradores, analistas e outros associados da empresa que receberam a informação;
- → Verificação do cumprimento das políticas adotadas pela TITAN CAPITAL e sugestão à administração, em caso de inobservância de medidas cabíveis;
- → Aprimoramento de políticas.

2.9.2.2. Regras para o Cuidado com a Informação

- Os associados da TITAN CAPITAL devem tratar as informações privilegiadas de forma cuidadosa, zelando pela sua confidencialidade e evitando o seu vazamento ao mercado, visando o pleno atendimento às normas da legislação e regulamentação em vigor;
- Os associados devem saber como tratar informações confidenciais internamente (uso de telefone, internet e outros meios de comunicação) e externamente (conversas com familiares e amigos).

2.9.2.3. Treinamento de Administradores e Empregados

→ O departamento de "Compliance" deve prover treinamento aos administradores e aos empregados da companhia, instruindo-os a respeito do caráter sigiloso das informações privilegiadas, do uso indevido dessas informações e esclarecendo que é vedado repassar a terceiros as informações privilegiadas de uma companhia. Esse treinamento deve dar especial atenção aos preceitos contidos na legislação e na regulamentação em vigor;

2.9.2.4. Regras para Vedação e Inibição ao "Insider Trading"

A TITAN CAPITAL deve instruir todos seus associados a não se utilizarem de informações privilegiadas de uma empresa para auferir, em benefício próprio ou de terceiros, vantagem em negociação com valores mobiliários desta empresa ou a eles



referenciados, ressaltando-se que essa orientação deve ser também seguida pela própria TITAN CAPITAL.

2.9.2.5. Padrões e Procedimentos para Emissão de Opiniões (Relatórios e Recomendações) sobre Empresas



A empresa deve adotar políticas de divulgação de opinião contemplando a independência de opinião e estudo de dados exaustivos. A TITAN CAPITAL expressamente proíbe a emissão de recomendação ou opinião por seus analistas baseadas em rumores e boatos ou em violações de propriedade.





2.10. POLÍTICA DO EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS GERAIS



2.10. Política do Exercício de Direito de Voto em Assembleias Gerais

A presente Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias Gerais, em conformidade com o Código de Auto-Regulação da ANBIMA para os fundos de investimento e com as diretrizes baixadas pelo Conselho de Auto-Regulação da ANBIMA, disciplina os princípios gerais, as matérias relevantes obrigatórias, o processo decisório e serve para orientar as decisões da TITAN CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA nas assembleias gerais dos emissores de títulos e valores mobiliários que confiram direito de voto aos fundos de investimento sob administração do gestor.



2.10.1. Responsabilidades da Política de Exercício de Votos

2.10.1.1. Responsabilidade da Empresa

A TITAN CAPITAL exercerá o direito de voto em Assembleias Gerais, na qualidade de representantes dos fundos de investimento sob sua gestão, adotando comportamentos compatíveis com os mais altos padrões éticos de confiança, lealdade e equidade para com seus cotistas, buscando sempre, por meio de seus melhores esforços, alcançar os objetivos estabelecidos, sem onerar excessivamente os fundos de investimentos, e seus cotistas.

2.10.1.2. A Responsabilidade do Gestor

No exercício do voto, o gestor deverá atuar em conformidade com a política de investimento dos fundos sob sua gestão, dentro dos limites do seu mandato e, se for o caso, da sua orientação de voto, responsabilizando-se diretamente perante os cotistas na hipótese de extrapolação, abstendo-se de votar no caso de identificada, antes ou por ocasião da assembleia, situação de conflito de interesse, ainda que potencial.

Na hipótese do edital ou carta de convocação não apresentar informações suficientes, o gestor deverá utilizar dos seus melhores esforços para obter os esclarecimentos necessários diretamente com os emissores dos títulos e valores mobiliários ou os seus agentes.

A presença do gestor nas assembleias gerais é facultativa nos seguintes casos:

- ⇒ Se a ordem do dia não contiver as matérias relevantes obrigatórias;
- ⇒ Se a assembleia ocorrer em cidade que não seja capital de Estado e não existir possibilidade de voto à distância;
- ⇒ Se o custo para exercício do voto não for compatível com a participação no ativo financeiro;
- ⇒ Se a participação total dos fundos sob gestão for inferior a 5% (cinco por cento) do percentual de voto, desde que cada fundo não possua mais de 10% (dez por cento) do seu patrimônio no ativo financeiro.

2.10.1.3. Conflito de Interesse

O Gestor deve abster-se de votar no caso de identificada, antes ou por ocasião da assembleia, situação de conflito de interesse, ainda que potencial.

2.10.1.4. Processo de Voto e Formalização

O gestor é o responsável pelo controle e pela execução da política de exercício de direito de voto. Ao tomar conhecimento da realização de uma assembleia geral, o gestor deverá solicitar por escrito ao administrador dos fundos a confecção do instrumento de mandato adequado, indicando o nome e a qualificação do (s) seu (s) representante (s), o dia, hora, local, as matérias a serem deliberadas e, se for o caso; o teor da sua orientação de voto com no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência ao dia da realização da assembleia geral.



As decisões serão tomadas com observância das regras definidas nos regulamentos dos fundos de investimentos, lavradas em atas e formalizadas para cumprimento pelo representante da administradora nas respectivas assembleias, não autorizando os mesmos a transigi-las.

A formalização ocorre por meio de registro de ata.

2.10.1.5. Obrigatoriedade da Aplicação da Política de Exercício de Direito de Votos

O exercício da política de voto é obrigatório nos seguintes casos:

- → No caso de ações, seus direitos e desdobramentos;
- → Demais matérias que impliquem tratamento diferenciado;
- → No caso de ativos financeiros de renda fixa ou mista;
- → No caso das cotas de Fundos de Investimento:
 - Alterações na política de investimento que alterem a classe CVM ou o tipo ANBIMA do fundo de investimento;
 - Mudança de administrador ou gestor, que não sejam integrantes do seu conglomerado ou grupo financeiro;
 - Aumento da taxa de administração ou criação de taxas de entrada e/ou saída;
 - Alterações nas condições de resgate que resultem em aumento do prazo de saída:
 - Fusão, incorporação ou cisão, que propicie alteração das condições elencadas anteriormente;
 - o Em caso de liquidação do fundo de investimento.
- → No caso de assembleia de cotistas nos casos previstos no art. 16 da Instrução CVM n°. 409/04; revogada pela CVM 555/14 e alterada pela CVM 605/19.

2.10.1.6. Tomada de Decisão de Caráter Técnico

No caso de decisões que envolvam aspectos de caráter técnico e que excedam o escopo financeiro e econômico do ativo, a gestora poderá contratar equipe especializada (técnica, jurídica, contábil ou área a fim da necessidade), que poderá orientar o voto da equipe de gestão. Caso isto ocorra, deverá ser registrado em ata a orientação e o porquê do voto ou da abstenção.



2.10.1.7. Exceções à Política de Exercício de Votos

A presente política de voto não se aplica às seguintes situações:

→ Fundos exclusivos ou restritos, desde que aprovada em assembleia, à inclusão de cláusula no regulamento destacando que o gestor não adota a política de exercício de voto para o fundo exclusivo ou restrito;



- → Ativos financeiros de emissor com sede social fora do Brasil;
- → Certificados de depósito de valores mobiliários (Brazilian Depositary Receipts BDR's).

2.10.1.8. Meio e Prazo de Divulgação aos Cotistas sobre Votos Proferidos

O meio de divulgação aos cotistas sobre os votos preferidos será eletrônico através do site da TITAN CAPITAL para fundos de condomínio aberto.

Para fundos exclusivos e restritos, a divulgação dos votos será realizada em reuniões presenciais com os cotistas.

O prazo para o informe do voto será de 2 (dois) dias úteis por meio eletrônico e 10 (dez) dias úteis em reuniões presenciais.





2.11. POLÍTICA DO EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO PARA FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO (FII)



2.11. Política do Exercício de Direito de Voto para Fundo de Investimentos Imobiliário (FII)

A presente Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias Gerais de fundos de investimento Imobiliário (nomeados a partir de agora FIIs), em conformidade com a Deliberação 57 definida pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA), disciplina princípios gerais, procedimentos, o processo decisório e matérias relevantes, servindo para orientar as decisões da TITAN CAPITAL no que tange o voto referente aos ativos integrantes de uma carteira de Fundo de Investimento Imobiliário.

63

A presente política de exercício de direito de voto não se aplica aos casos de:

- Fundos de investimentos exclusivos ou restritos, desde que aprovada em assembleia, à inclusão de cláusula no regulamento destacando que o gestor não adota a política de direito de exercício de voto para o fundo;
- → Ativos financeiros de emissor com sede social fora do Brasil.

2.11.1. Princípios da Política

A TITAN CAPITAL exercerá o direito de voto em assembleias gerais, na qualidade de representante dos fundos de investimento sob sua gestão, adotando como PRINCÍPIOS GERAIS comportamentos compatíveis com os mais altos padrões éticos de confiança, lealdade e equidade para com seus cotistas, e, ainda, buscando, por meio de seus melhores esforços, alcançar os objetivos estabelecidos, sem onerar excessivamente os fundos de investimentos e seus cotistas.

Desta forma, ao representar os fundos de investimentos sob sua gestão em Assembleias Gerais, a TITAN CAPITAL buscará votar de acordo com as deliberações que, a seu ver, propiciem a VALORIZAÇÃO ou PROTEÇÃO DO VALOR DOS ATIVOS que integrem as carteiras dos fundos de investimentos.

No exercício do direito de voto, o gestor responsável pelo voto, deverá atuar em conformidade com a política de investimento dos fundos sob sua gestão, dentro dos limites de seu mandato. Se a sua orientação de voto parecer extrapolar o mandato, o mesmo será responsabilizado diretamente perante os cotistas.

O controle de registro do exercício do voto proferido pelo gestor será responsabilidade da área de "Compliance" e Risco.

2.11.2. Procedimento de Tomada de Decisão e Formalização do Voto

As decisões serão sempre tomadas com observância das regras definidas nos regulamentos dos fundos e lavradas em atas de reunião.

O voto do gestor será discutido em Comitê de Investimentos diretamente anterior à data da assembleia, podendo os membros do comitê ratificar ou não o voto do gestor físico. Caso a maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do comitê se oponha, deverá ser registrado tal fato em ata.

Nova votação deverá ser iniciada.



O voto do gestor deve ter o peso de dois votos ordinários frente aos demais membros que proferem um voto.

A decisão final será aquela resultante da nova votação. Em caso de empate, o voto do gestor físico será considerado como elemento final de desempate.



2.11.3. Tomada de Decisão de Caráter Técnico

No caso de decisões que envolvam aspectos de caráter técnico e que excedam o escopo financeiro e econômico do ativo, incluindo temas e características físicas, de arquitetura, de engenharias, ambiental e "habitat" urbano, tráfego e transporte de massa, climático, hidráulico e elétrico, poder público e convivência com condôminos e proprietários externos e internos e outros aspectos notoriamente específicos aqui não mencionados, a gestora poderá contratar equipe técnica que poderá orientar voto da equipe de gestão. Caso isto ocorra, deverá ser registrado em ata a orientação e o porquê do voto ou da abstenção.

2.11.4. Conflito de Interesse

O gestor deve abster-se de votar no caso de identificada, antes ou por ocasião da assembleia, situação de conflito de interesse, ainda que potencial.

2.11.5. Matérias Relevantes e de Voto Obrigatório

O exercício da política de voto é obrigatório nos seguintes casos:

- No caso de ações ou cotas de sociedades, seus direitos e desdobramentos:
 - o Eleição de representantes de sócios minoritários nos Conselho de Administração, se aplicável;
 - Aprovação de planos de opções para remuneração de administradores da companhia, se incluir opções de compra "dentro do preço" (preço de exercício da opção inferior ao da ação subjacente, considerando a data de convocação da assembleia);
 - Aquisição, fusão, incorporação, cisão, alterações de controle, reorganizações societárias, alterações ou conversões de ações ou cotas e demais mudanças de estatuto e/ou contrato social que possam, no entendimento do gestor, gerar impacto relevante no valor do ativo detido pelo FII (Fundo de Investimento Imobiliário);
 - Demais matérias que impliquem tratamento diferenciado, de acordo com o critério do gestor.
- No caso de cotas de FII (Fundo de Investimento Imobiliário):
 - Alteração da política de investimentos e/ou do objeto descrito no regulamento;
 - Mudança de administrador, consultor imobiliário e/ou gestor, não integrantes do mesmo conglomerado ou grupo financeiro;
 - Aumento de taxa de administração, criação de taxas de entrada ou criação ou aumento de taxa de consultoria;



- Apreciação do laudo de avaliação de bens e direitos utilizados na integralização de cotas do FII;
- o Eleição de representantes de cotistas;
- Fusão, incorporação ou cisão, que propicie alteração das condições elencadas nas alíneas anteriores;
- o Liquidação do Fundo de Investimento Imobiliário (FII).

65

→ No caso de imóveis:

- Aprovação de despesas extraordinárias;
- Aprovação de orçamento;
- o Eleição de síndico e/ou conselheiros;
- Alteração na convenção de condomínio que possa causar impacto nas condições de liquidez do imóvel, a critério do gestor;
- No caso dos demais ativos e valores mobiliários permitidos pelo FII: alterações de prazo ou condições de prazo de pagamento, garantias, vencimento antecipado, resgate antecipado, recompra e/ou remuneração originalmente acordadas para a operação.

2.11.6. Obrigação da Investigação Exaustiva

Na hipótese do edital ou carta de convocação não apresentar informações suficientes, o gestor deverá envidar seus melhores esforços para obter os esclarecimentos necessários diretamente com os emissores dos títulos e valores mobiliários ou com os seus agentes.

2.11.7. Hipóteses do Voto e Presença Facultativos

A presença do gestor nas assembleias gerais é facultativa nos seguintes casos:

- → Se a ordem do dia não contiver as matérias relevantes obrigatórias;
- A matéria objeto de deliberação e assembleias envolver limite inferior à relevância definida pelo gestor na política de voto, sendo este limite definido em comitê e específico para cada ativo/FII;
- → Se a assembleia ocorrer em cidade que não seja capital de Estado e não existir possibilidade de voto à distância;
- → Se o custo para exercício do voto não for compatível com a participação no ativo financeiro;
- → Se a participação total dos FIIs sob gestão for inferior a 5% (cinco por cento) do percentual de voto, desde que cada FII não possua mais de 10% (dez por cento) do seu patrimônio no ativo financeiro;
- → Se houver situação de conflito de interesse, ainda que potencial e se as informações disponibilizadas não forem suficientes, mesmo após solicitação de informações adicionais e esclarecimentos para a tomada de decisão.



Ao tomar conhecimento da realização de uma assembleia geral, o gestor deverá proceder com a confecção de instrumento (kit) de mandato adequado (contrato social, regulamento de fundo, documentação do gestor e/ou procurador), indicando o nome e a qualificação do(s) seu(s) representante(s), o dia, hora, local, as matérias a serem deliberadas e, se for o caso, o teor da sua orientação de voto.

Recomendam-se, no mínimo, três dias úteis de antecedência ao dia da realização da assembleia geral.



2.11.8. Meio e Prazo de Divulgação aos Cotistas sobre Votos Proferidos

O meio de divulgação aos cotistas sobre os votos preferidos será eletrônico através do site da TITAN CAPITAL para fundos de condomínio aberto.

Para fundos exclusivos e restritos, a divulgação dos votos será realizada em reuniões presenciais com os cotistas.

O prazo para o informe do voto será de 2 (dois) dias úteis por meio eletrônico e 10 (dez) dias úteis em reuniões presenciais.





2.12. POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS



2.12. Política de Rateio e Divisão de Ordens entre Carteiras de Valores Mobiliários

- As ordens são segregadas na origem das operações, ou seja; os valores investidos, tipos de ativo e "timing" de entrada da operação são definidos pelo gestor antes da operação propriamente dita;
- 68
- As ordens "block" também têm origem e composição segregadas. O ativo e a operação (compra, venda, alienação, empréstimo entre outros) são de interesse individual dos portfólios e/ou contas em questão, seguindo lógica e política de alocação. Os montantes de cada ordem também são definidos anteriormente à operação, sendo estes somados para a definição e realização da operação e não o inverso;
- → As ordens são informadas via planilha e/ou e-mail com a separação clara das informações para cada conta;
- → Cópia do e-mail/planilha é mantida pelo gestor;
- → Na presença de diversos intermediários para execução é mantida a informação em segregado;
- → Operações de ordens de renda variável são dadas com preferência para ativos agregados, o que diminui a volatilidade e consequente redução do risco de execução a preços discrepantes;
- → Na execução de ordens individuais de renda variável, a metodologia adotada pela gestora é a ordem alfabética;
- Todas as notas de corretagem de renda variável (futuros e físicos) são guardadas pela gestora;
- → Todos ativos com garantia têm notas de execução guardadas pela gestora;
- → Todas as operações têm checagem de execução no mesmo dia;
- → A verificação em extrato ocorre no máximo em 1 (um) dia posterior;
- → O "cross-trade" entre carteiras sob mesma gestão, passou a não ser admitido a partir de janeiro de 2015. As ordens tinham o preço de execução definidos por extrato da mesa de operação independente do gestor;
- → Em momentos de "stress" de mercado, todas as carteiras e suas execuções são tratadas de maneira equivalente.





2.13. POLÍTICA DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E SUPERVISÃO DE TERCEIROS



2.13. Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Terceiros

2.13.1. Objetivo da Política



O objetivo dessa política é definir as regras e procedimentos adequados que permitem a TITAN CAPITAL diligenciar, contratar e supervisionar o prestador de serviço de suas obrigações legais e contratuais.

2.13.2. Procedimentos de Seleção e Supervisão de Terceiros

Identificação de fatores

Para seleção de executores de ordens é fundamental:

- ⇒ Solidez do executor (corretoras);
- ⇒ Capacidade operacional;
 - Número de operações executadas com sucesso;
 - o Agilidade e velocidade durante períodos de volatilidade elevada;
 - Capacidade de executar estratégias diferenciadas como arbitragem de ativos diferentes, arbitragem de vencimentos, estratégias com opções entre outros:
 - Capacidade e eficiência na liquidação de posições na busca de liquidez em mercados com condições adversas;
 - o Livro de oferta amplo na execução;
 - o Competência para executar com eficiência diferentes tipos de ordens;
 - Correção de erros de execução de maneira satisfatória e com ressarcimento de prejuízos;
 - o Facilidade para operar em mercado "after-market".
- ⇒ Infraestrutura material e relatórios
 - Telefonia adequada;
 - o Relatórios de confirmação das operações precisas.
- ⇒ Relatórios ("Research")
 - o Proprietário ou de terceiros;
 - o Acesso aos analistas de empresas, econômicos ou políticos.



❖ "Due Diligence" e Supervisão

A TITAN CAPITAL deve no mínimo:

- ⇒ Verificar as informações acerca de imagem e reputação do prestador de serviços por meio de pesquisas em sistema informatizado.
 - Solicitar documentos específico para cada tipo de prestador de serviços a fim de avaliar a capacidade, os recursos humanos, sistêmicos e de controles inerentes à atividade a ser exercida pelo prestador de serviços;
- ⇒ Visitar as instalações do(s) prestador(es) de serviço selecionado(s), sempre que aplicável;

O processo de fiscalização dos prestadores de serviços, conforme estabelecido neste manual, deve ser realizado no mínimo a cada dois anos, salvo quando em decorrência de evento extraordinário que justifique a nova diligência.

São dispensadas do processo de fiscalização descritos neste documento empresas que pertencem ao grupo econômico e/ou conglomerado financeiro TITAN CAPITAL.

2.13.3. Compliance

O departamento de Compliance deve, ao menos anualmente, verificar o atendimento a esta política.





72

2.14. POLÍTICA DE "SOFT DOLLAR" E NORMAS DE CUSTOS DE TRANSAÇÃO



2.14. Política de "Soft Dollar" e Normas de Custos de Transação

2.14.1. A Política de "Soft Dollar"

A TITAN CAPITAL acredita que o uso de comissões em espécies (conhecida como "soft dollar") pode causar conflitos de interesse; portanto, a empresa não permite a utilização de "soft dollar".



2.14.2. As Normas de Custos de Transação

O processo de custos de transação com valores mobiliários é passo fundamental não só para se atingir objetivos procurados pela gestão, mas em diversos casos, para se agregar valor aos projetos realizados pela equipe de gestão.

A TITAN CAPITAL acredita que os padrões para uma boa execução ("Best Execution Practices") devem ser adotados por toda indústria financeira.

A procura apenas pelo menor preço de execução não garante, por si só, melhores práticas para o cliente. A responsabilidade fiduciária existente com o cliente na gestão e controle de risco deve ser estendida também para a execução de ordens.

Duas categorias de informações são relevantes nesse tópico:

I. Práticas e políticas da empresa em relação à execução

A transparência dos custos envolvidos nas execuções ao cliente/investidor é essencial. Para tal é necessário:

- a) Esclarecimento dos possíveis custos de execução no Termo de Adesão ou outros contratos com clientes;
- b) Registro e arquivamento de nota de corretagem e amplo acesso à informação;
- c) Menção nos materiais de marketing da existência de tais custos.

São preocupações e tarefa do Comitê de Investimentos a verificação de custos de transação e processos de execução realizando:

- o Revisão da média de custo das operações (por operação e o todo) mensal;
- o Reconciliação dos custos com acordos existentes com corretoras e bancos;
- Verificação do impacto das comissões e taxas no desempenho das carteiras de investimentos.

Os custos de execução são proporcionais ao giro dos ativos. A TITAN CAPITAL entende que:

- a) Os investimentos, desinvestimentos e balanceamentos devem ser executados ESTRITAMENTE QUANDO NECESSÁRIOS, são parte da prática de boa gestão ("good business practice");
- b) A administração do giro de ativos agrega valor no decorrer do tempo ao cliente;
- c) QUANDO POSSÍVEL e quando NÃO INTERFERIR no processo de gestão, o uso do "basket-price approach" (compra de cesta de ações) ou compra de ETFs ("Exchange



Traded Funds") serão utilizados em detrimento do processo de compra/venda de ativo INDIVIDUAIS;

- d) A responsabilidade da melhor execução possível ("best execution obligation") é obrigação da TITAN CAPITAL dentro do processo de gestão;
- e) A realização de "crossed transactions" (transações entre duas contas sob mesma gestão) deve ser evitada. Se realizada, poderá ocorrer apenas mediante autorização dos titulares das contas e com todas as condições esclarecidas e explicitadas. Seguimos o padrão internacional para tal tipo de operação;



Os procedimentos para operações em mercados ilíquidos e menos eficientes requerem:

- → Atenção maior no que se refere a "spreads" e comissões;
- → Comparação com uma maior amostra de operações similares ocorridas no passado;
- → Explicitação ao cliente das condições existentes e possíveis impactos na rentabilidade da operação;
- → Acompanhamento da conclusão da operação e revisão.

II. Possibilidades e alternativas no mercado para execução

A comissão e taxas geradas por uma carteira são cobradas do cliente, mas o uso e direcionamento desta comissão são propriedades do cliente. Assim, os Gestores têm o dever para com os clientes de buscar a melhor execução para todas as operações, não considerando apenas fatores quantitativos, mas também fatores qualitativos.



75

2.15. POLÍTICA DE PRESENTES, BRINDES E ENTRETENIMENTO



2.15. Política de Presentes, Brindes e Entretenimento

Os parâmetros principais de brindes, presentes e entretenimento são:

 a) Brindes, presentes ou entretenimento devem ser razoáveis e não podem ser fornecidos com o objetivo de influenciar indevidamente o beneficiário a praticar, omitir ou retardar qualquer ato;



- b) Brindes, presentes ou entretenimento não poderão ultrapassar o valor econômico máximo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por ano para o mesmo beneficiário;
- c) Brindes, presentes ou entretenimento acima de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por ano para o mesmo beneficiário deverão ser aprovados previamente pelo departamento de Compliance;
- d) Brindes, presentes ou entretenimento para funcionários públicos, independentemente do valor, deverão ser aprovados previamente pelo departamento de Compliance.

Isto posto, todos os funcionários, sócios e/ou terceiros devem relatar qualquer observação de outros que se dediquem a qualquer comportamento que o Departamento de Compliance acredite ser impróprio.



77

2.16. POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES ("CHINESE WALL")



2.16. Política de Segregação de Atividades ("Chinese Wall")

A Instrução CVM nº 558/15 impõe a segregação da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários das demais atividades exercidas pela pessoa jurídica (art. 24 da Instrução CVM nº 558/15).

Entende-se tal segregação pelo conjunto de procedimentos internos adotados com o objetivo de impedir o acesso e o fluxo de informações confidenciais, sigilosas e privilegiadas entre setores alheios à atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de forma a evitar vazamento de informações, conflito de interesses ou quaisquer das práticas vedadas pela Instrução CVM nº 8/79 ou pela Lei nº 6.385/76.

Para tanto, a área de administração de carteiras de valores mobiliários da TITAN CAPITAL deverá estar em um ambiente físico isolado, com acesso exclusivo para os seus colaboradores que a integram, respeitando todos os níveis de segregação a seguir:

2.16.1. Segregação de Atividades e Funções

O primeiro nível de segregação refere-se às diferenças funcionais de atuação e autoridades definidas para cada um dos seus colaboradores.

2.16.2. Segregação Física

A área de Compliance é segregada das áreas de análise e gestão de investimentos. Além disso, a área financeira, administrativa e pagamentos é separada das áreas de compliance e análise de investimentos.

2.16.3. Segregação de Acessos a Documentos

A TITAN CAPITAL impõe um controle de acessos e segregação física dos documentos de cadastro de clientes e de funcionários; além da prevenção de informações confidenciais por todos os seus colaboradores.

78





2.17. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS



2.17. Política de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimentos

2.17.1. O Conceito de Distribuição

Essa atividade somente poderá ser desempenhada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários; e consiste na oferta de cotas de fundos de investimento a um investidor; seja de forma individual ou coletiva.



Essas instituições podem, sob sua responsabilidade contratar alguns agentes autônomos de investimentos para a sua distribuição.

2.17.2. Normas e Responsabilidades

A Política de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento da TITAN CAPITAL, observando as seguintes normas e responsabilidade da CVM e Anbima:

- A. Normas de cadastro de clientes, de consulta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários ("Know Your Client");
- B. Normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações do perfil do cliente ("Suitability");
- C. Normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativos referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Lavagem de Dinheiro);
- D. Normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento;
- E. Informar ao mercado e à CVM da sua atuação na distribuição de cotas de fundos de investimentos e retenção dos documentos.

A. Política de Identificação e Manutenção do Cadastro do Cliente – (KYC – "Know Your Client")

O objetivo desta política é descrever o procedimento de identificação dos clientes e manutenção de seus cadastros para futura verificação.

Procedimento de Cadastramento

- → Estabelecer contato pessoal e compreender o perfil do cliente;
- → Analisar a compatibilidade entre a operação pretendida e o perfil do cliente;
- → Analisar o dossiê cadastral;
- → Utilizar fontes externas de informação para confirmar os dados cadastrais e obter informações adicionais;
- Manter contato com o cliente acompanhando a evolução de suas atividades.



Elementos do Cadastro

	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA		
a)	Nome completo, sexo, data de nascimento,	a)	Denominação ou razão social;	
	naturalidade, nacionalidade, estado civil, filiação e nome do cônjuge ou companheiro;	b)	Nomes dos controladores, administradores e procuradores;	
b)	Natureza e número do documento de identificação, nome do órgão expedidor e data de expedição;	c)	Número de identificação do registro empresarial (NIRE) e no Cadastro Nacional	
c)	Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas		de Pessoa Jurídica (CNPJ);	
	(CPF/MF);	d)	Endereço completo (logradouro,	
d)	Endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação e CEP) e número de telefone;		complemento, bairro, cidade, unidade da federação e CEP) e número de telefone;	
		e)	Atividade principal desenvolvida;	
e)	Ocupação profissional;	f)	Informações acerca da situação	
f)	Informações acerca dos rendimentos e da situação patrimonial.		patrimonial e financeira respectiva;	
		g)	Denominação ou razão social de pessoas	
			jurídicas controladoras, controladas ou coligadas.	

B. A Política de Adequação dos Investimentos ("Suitability") dos Clientes

Para se organizar e coletar as informações junto ao cliente, os membros da TITAN CAPITAL devem colocar as necessidades, situações e objetivos de cada cliente em um documento formal: a política de adequação dos investimentos ("suitability") dos clientes.

Ao utilizar a política de "suitability" para um cliente, o membro da TITAN CAPITAL deve levar em consideração os seguintes pontos:

Metodologia

A realização de reuniões pessoais com o cliente é fundamental para o processo de adequação de recomendação de investimentos.

Nessas reuniões é possível:

- Obter informações de histórico pessoal e de investimentos do cliente;
- → Esclarecer a situação corrente do investidor;
- → Conhecer seus planos futuros de curto, médio e longo prazo;
- → Entender seus objetivos de investimento, restrições e aversões;
- → Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao processo de investimento.

A importância das reuniões pessoais é destacada, pois as informações mais importantes podem ser percebidas apenas "in loco":



- → Linguagem corporal;
- →ı Tom de voz;
- → Reações emotivas;
- → Troca de ideias em conversas casuais.



A coleta de informações que ocorre nestas reuniões é complementada e registrada com o questionário do "Perfil do Investidor", desenvolvido pela TITAN CAPITAL; além de um relatório individual do associado da TITAN CAPITAL sobre a reunião.

Além de ser instrumento de registro e de guia em questões de investimento, o questionário "Perfil do Investidor" serve como peça de um processo amplo de análise e recomendação.

O questionário de "suitability" faz parte do processo de abertura de conta que deverá ser assinado pelo cliente.

Esse questionário é revisto e reavaliado pela área de investimentos e compliance/risco a cada 2 anos ou quando for necessário.

A pontuação desse questionário estabelece um perfil específico para cada investidor. (Vide questionário ao final dessa política).

Definição de Perfil e Objetivos Pessoais

O processo de coleta de informações do cliente em termos pessoais, familiares, profissionais e financeiros é feito através de uma reunião com o investidor. O objetivo é desenhar um quadro amplo do cliente.

⇒ Histórico Pessoal do Cliente

O histórico pessoal traz informações relevantes do perfil psicológico do cliente, da sua vida familiar, suas necessidades e desejos, assim como: sucessos/insucessos econômicos, profissionais e de investimentos, além de reflexos dos mesmos no seu perfil de investimentos.

○ Objetivos do Cliente e seu Ciclo de Vida

São avaliados objetivos financeiros primários ou "críticos" e "secundários", como por exemplo:

- o "Quero ter um retorno de 8% ao ano";
- "Quero me aposentar com 5.000 reais por mês";
- o "Quero pagar 3.000 reais ao mês para a universidade dos meus dois filhos";
- o "Quero ganhar pelo menos 70% do que ganho hoje".

Estes objetivos podem ser associados ou não a prazos de realização como:

- o Mudanças de emprego, de cidade, de país;
- o Nascimento de filhos;
- Formaturas, casamentos e divórcios;

- Aposentadoria;
- o Morte.

❖ Definição da Finalidade do Investimento:

- ➡ Preservação do capital: tem como objetivo de taxa de retorno os níveis existentes de inflação ou taxa básica de juros compatíveis com um investimento de risco baixo (títulos públicos);
- ➡ Crescimento de capital: o objetivo de crescimento de capital é identificado com o uso de instrumentos que possibilitem ganhos de capital (ações, multimercados, fundos de investimento em participações, fundos imobiliários) e acúmulos de rendimentos (ações com altos dividendos, títulos públicos, títulos de crédito privado entre outros) em nível compatível com um objetivo de risco. Pressupõe uma menor necessidade de liquidez e um horizonte de investimento longo;
- ⇒ Geração de rendimentos e de crescimento de capital: o objetivo de crescimento do investimento, combinado com geração de rendimentos é identificado com o uso de instrumentos múltiplos que possibilitem ganhos de capital e/ou distribuição de rendimentos em nível compatível com um objetivo de risco. Pressupõe também possibilidade de necessidade de liquidez corrente em maior ou menor nível;
- ➡ Geração de rendimentos: o objetivo de geração de rendimentos é caracterizado pelo uso de instrumentos que possibilitem distribuição de rendimentos (ações com altos dividendos e títulos de renda fixa) em níveis compatíveis com um objetivo de risco. Pressupõe também maior possibilidade de necessidade de liquidez ou de complementação de renda;

Definição de Pessoas Titulares em Conjunto do Investimento

O tipo de investimento é influenciado pelo perfil de todos os titulares em conjunto.

O perfil mais conservador do conjunto dos titulares irá determinar o perfil de risco dos recursos administrados (princípio do "elo mais fraco").

Perspectivas Econômicas e Pessoais do Cliente

A mudança de perspectivas econômicas e pessoais do cliente pode trazer impactos no perfil do cliente, no que tange aos objetivos de retorno e de risco, horizontes de investimento e restrições como necessidades de liquidez.

Estudo de Perfil de Tolerância de Risco e de Horizonte de Tempo de Investimento

O perfil de tolerância de risco é construído a partir de dois diferentes vértices: capacidade ("ability") de tomada de risco e disposição ("willingness") do cliente para se tomar risco.

- ⇒ Determinação de Capacidade para Tomada de Risco do Cliente:
 - Capacidade para tomada de risco do cliente é um elemento objetivo determinado pelos seguintes fatores abaixo:

83



Fatores de Influência

- ❖ Idade e Ciclo de Vida: a maior (menor) idade do investidor reduz (aumenta) a capacidade de tomada de risco por:
 - → Propiciar menor (maior) tempo de recuperação do investimento frente a um ciclo negativo;



- Estar associada em geral a maior (menor) necessidade de liquidez e de reserva de capital.
- Importância dos Objetivos do Investidor: objetivos como estabilidade financeira, manutenção de padrão de vida e bem-estar de familiares estão entre os objetivos primários ou críticos do gestor. Estes objetivos têm íntima relação com o padrão de risco de uma carteira. Objetivos secundários recebem atenção apenas quando os objetivos primários são plenamente atendidos;
- Horizonte de Tempo de Investimento: o menor (maior) horizonte de tempo de investimento reduz (aumenta) a capacidade de tomada de risco por parte do investidor:
 - Propiciar menor (maior) tempo de recuperação do investimento frente a um ciclo negativo.
- Tamanho de Patrimônio: o maior (menor) patrimônio do investidor aumenta a capacidade de tomada de risco deste por:
 - → Propiciar maior tamanho de riqueza ao investidor frente a um ciclo negativo;
 - Possibilitar maior capacidade de diversificação de investimentos.
- ❖ Tamanho e Frequência de Rendimentos Atuais: os maiores (menores) rendimentos atuais do investidor aumentam (reduzem) a capacidade de tomada de risco por:
 - Propiciar menor (maior) tempo de recuperação do investimento frente a um ciclo negativo;
 - → Prover necessidades de liquidez e de reserva de capital.
 - ⇒ Determinação da Disposição do Cliente para Tomar Risco
 - A disposição para se tomar risco é um elemento subjetivo e determinado pelo perfil do cliente (profissional, psicológico, experiência, etc.). Não existe regra fechada ou determinada para se determinar a disposição do cliente para se tomar risco.

Fatores de Influência

Histórico Profissional, Fontes de Renda e de Patrimônio: a forma como um cliente adquiriu seu patrimônio e as diferentes atividades exercidas por ele/ela revelam seu conhecimento e sua maior ou menor experiência em decisões de tomada de risco.



- → Diferentes formas de acumulação de riqueza como por exemplo: herança, empreendimentos ou carreira profissional trazem diferentes atitudes pessoais em relação a risco;
- Empreendedores costumam ser conhecedores pelas tomadas de decisão; enquanto, empregados que acumularam patrimônio em longas carreiras estáveis, costumam ser mais cautelosos.



- ❖ Perfil do Investidor: aspectos de personalidade, qualidades e fatores psicológicos influenciam o perfil de um investidor tais como:
 - → Personalidade centralizadora e/ou individualista;
 - → Personalidade cautelosa e metódica:
 - → Personalidade espontânea e receptiva a ideias.
- ❖ Experiência e Conhecimento do Investidor: a maior (menor) experiência de conhecimento do investidor no mercado de capitais aumenta (reduz) a capacidade de tomada de risco deste por:
 - → Trazer maior (menor) compreensão e disciplina por parte do investidor;
 - → Propiciar maior (menor) organização das aplicações financeiras pelo investidor.
- ❖ Testes de Aversão à Perda: a teoria tradicional financeira indica que investidores são racionais e avessos ao risco. A TITAN CAPITAL entende que investidores são avessos a perdas e que risco assume uma natureza "abstrata" no entendimento do cliente.
 - Situações hipotéticas de perdas (em termos percentuais e absolutos valores numéricos compatíveis com o patrimônio do cliente) são apresentadas; e eventuais reações e restrições por parte dos clientes são analisadas.
- ❖ Estudo de Perfil de Retorno:

O perfil de retorno do investidor é formado por taxas de retorno exigidas (objetivos primários) e desejadas (objetivos secundários).

As taxas devem ser definidas em termos nominais, reais (após expectativa de inflação) e com a explicitação se são taxas líquidas (após impostos) ou brutas (antes de impostos).

⇒ Taxas de retorno "desejadas" pelo cliente

A geração de retorno necessário para atender objetivos primários e secundários. Os objetivos secundários são associados, em geral, ao consumo de bens considerados dispensáveis como imóveis para férias, barcos, automóveis de luxo, etc.

⇒ Apresentação de taxas de retorno exigidas e compatíveis com faixas de objetivos de risco pré-definidos

A geração de retorno necessário para atender objetivos primários (críticos).



Os objetivos primários são associados, em geral, à manutenção de renda e padrão de vida e custeio de despesas de importância como, por exemplo, educação e moradia.

Como já descrito, estas taxas de retorno devem ser compatíveis com os objetivos de risco pré-definidos.

Esta compatibilidade depende de condições e expectativas econômicas e do mercado financeiro e, que é a finalidade principal da Política de Investimentos da TITAN CAPITAL.

A incompatibilidade de objetivos de retorno e risco deve ser discutida com o cliente. Processos de educação e/ou esclarecimento são geralmente necessários.

❖ Determinação de Horizontes de Investimento e Outras Restrições

A partir dos prazos de realização para os objetivos de investimentos são montados horizontes de tempo para a realização dos mesmos.

Esses horizontes de tempo podem ser múltiplos (mais de um prazo) ou não.

Definição de cronograma de horizontes de investimento:

Diferentes prazos

- Curto prazo (1-2 anos);
- Médio prazo (3-5 anos);
- o Longo prazo (a partir de 5 anos).

Definição de necessidades de liquidez e de respectivos prazos;

Combinação dos cronogramas de investimentos e dos respectivos horizontes de tempo com a indicação de:

- o Manutenção ou não de nível pré-determinado de caixa;
- o Preferência por investimentos com geração de rendimentos ou não;
- o Elaboração de cronograma de distribuição de rendimentos.

Outras restrições

- o Necessidade de liquidez;
- Fluxo de caixa esperado;
- Valor disponível para investimento;
- Considerações tributárias;
- Circunstâncias legais e regulatórias;
- o Preferências e características únicas do investidor.
- ❖ Determinação de Objetivos de Risco e Retorno em Termos Quantitativos e Classificação dos Investimentos



Finalidade do Investimento	Perfil de Risco	Objetivo de Volatilidade		Necessida de de Liquidez	
Preservação de Capital	Conservador	1,80%	\	Alta	
Geração de Rendimentos	Conservador	2,00%		Alta	
Kelidililelitos	Moderado	3,00%		Alta	
Geração de	Conservador	2,30%		Média	
Rendimentos e de	Moderado	3,50%		Média	
Crescimento	Agressivo	5,00%		Média	
Crescimento de	Conservador	3,00%		Baixa	
Capital	Moderado	4,00% a 7,50%	1	Baixa	
	Agressivo	Acima de 7,50%		Baixa	

87

O conteúdo da tabela acima é meramente informativo, não devendo servir como fonte oficial de informações no processo decisório do investidor ou como base para a orientação sobre tributos; ou para qualquer outro fim.

As informações desse documento são baseadas em modelos quantitativos e, como em todos os modelos existentes, sujeitos a limitações.

Nenhuma garantia ou responsabilidade expressa ou implícita é feita a respeito da exatidão, fidelidade e/ou totalidade das informações.

Todas as informações e valores eventualmente indicados estão sujeitos à alteração sem aviso prévio.

Desempenho passado não é indicativo para performance futura.

Ausência de Perfil de Investimento ou Perfil de Investimento Inadequado ou Desatualizado

Caso o cliente queira por iniciativa própria realizar um investimento:

- ⇒ Que não esteja adequado ao seu perfil de investimento;
- ⇒ Sem preencher o formulário;
- ⇒ Quando o seu formulário estiver desatualizado, o gerente deverá tomar as seguintes medidas antes da primeira operação com a categoria de produto:



- Alertas adicionais devem ser feitos ao cliente acerca da ausência, desatualização de perfil ou de sua inadequação, com indicação das causas da divergência;
- o Obter declaração expressa do cliente de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação do produto ao seu perfil.



A declaração de ciência de desenquadramento de perfil de investimento deverá ser solicitada antes da primeira operação com a categoria de produto.

A declaração será válida por tempo indeterminado para a categoria de produto específico.

No entanto, tal declaração não permite que o cliente possa receber recomendação de investimentos.

Atualização das Informações do Perfil de Investimento

As informações sobre o perfil de investimento devem ser atualizadas **sempre que necessário**, mas com uma frequência **não menor que dois anos**.

Comunicação ao Cliente

Os clientes serão informados sobre o perfil de investimento a eles atribuído no processo de abertura de conta e estarão disponíveis nos relatórios mensais distribuídos pela Titan Capital.

A Área de Investimentos é responsável pelo envio do extrato (mensal) e pelo aviso semestral ao cliente (por e-mail), sem perfil ou perfil desenquadrado.

Monitoramento do Perfil do Cliente

A avaliação de enquadramento do investimento sugerido ao cliente ou solicitado por ele é realizado com auxílio do sistema interno, que é usado como ferramenta pelo gerente de relacionamento para avaliar se o perfil de risco do cliente é adequado ao investimento.

As pessoas jurídicas consideradas investidoras qualificadas não se aplicam a verificação do perfil do investidor.

Verificação do Perfil de Investimentos ("Suitability")

O departamento de Compliance verificará, periodicamente, por amostragem, o cumprimento da regra de "suitability" pelas áreas responsáveis pelo relacionamento com o cliente.

A Adequação da Recomendação ou Ato de Investimento

A adequação da recomendação ou ato de investimento para cada portfólio ou cliente ("suitability"), deve-se levar em consideração:

- ⇒ Fatores relevantes como objetivos de investimentos, grau de risco e restrições por parte dos clientes;
- As características dos investimentos componentes da carteira e a estrutura do portfólio como um todo;
- ⇒ As recomendações de investimentos devem possuir base de informações suficientes e exaustivas;
- ⇒ Deve haver distinção entre fatos e opiniões na apresentação da recomendação de investimentos.



Informar aos clientes e "prospects" que é a política de investimentos que norteia:

- → A construção dos portfólios;
- A seleção de ativos, devendo a área de investimentos, imediatamente informar aos clientes alterações que possam significantemente afetar estes processos de investimentos.



Vedações de Produtos e Serviços

Os produtos ou serviços de investimentos não devem ser recomendados aos clientes se:

- As informações necessárias para avaliar a adequação do investimento não possam ser obtidas do cliente;
- A avaliação da adequação do investimento indique que o produto, a operação ou o serviço proposto não é adequado ao perfil de investimento do cliente;
- → As informações relativas ao perfil do cliente não estiverem atualizadas.

Classificação e Seleção dos Produtos de Investimento

⇒ Seleção dos Produtos de Investimentos

A seleção de produtos é subordinada ao processo de investimento – "suitability".

A inclusão ou exclusão do produto é definida conforme a lógica do perfil, definido na coleta de informação, classificação e alinhamento da alocação com o cliente.

A "visão produto" como fator determinante do processo de "suitability" é limitada.

A TITAN CAPITAL considera que um produto, dentro do processo de investimento, será "adequado" ou não conforme sua transparência e funcionamento, mas não será agente de definição no processo independente de "suitability", que faz a verificação da conformidade do portfólio para o perfil do cliente.

A TITAN CAPITAL seleciona, prioritariamente, produtos com delta um ou delta limpo, chamados de produtos passivos ou direcionais.

No caso de renda fixa, títulos públicos são diretamente empregados.

No caso de crédito privado são utilizados preferencialmente produtos com FGC (Fundo Garantidor de Crédito).

Produtos sem o FGC (Fundo Garantidor de Crédito) têm limitação de até 6-7% do portfólio, incluindo debêntures e outros recebíveis (CRDs, CRIs), todos registrados na Câmara Eletrônica Organizada – CETIP.

Na renda variável, os fundos de índices são empregados. Nomes individuais de ações são evitados.

Classificação dos Produtos de Investimentos

A classificação dos produtos de investimentos faz parte do processo de investimento da TITAN CAPITAL, dividido em seis estágios que caracterizam e resumem o caminho seguido pela empresa para alocar os recursos de seus clientes da melhor maneira possível.



Esses estágios se iniciam na elaboração de um perfil de investimento do cliente pela modelagem do portfólio com técnicas específicas e desenvolvendo processos de adição de valor. São eles:

1. **Primeiro Estágio** – Estudo de Perfil do Investidor e Definição de Referência de Mercado (benchmark).



Determinação do perfil do investidor (objetivos de retorno e risco, horizontes de investimento, tolerância ao risco, necessidades de liquidez e restrições) e o estabelecimento de uma clara política de investimentos do cliente compatível com seu perfil.

2. Segundo Estágio – Modelagem e Alocação do Portfólio.

Seguindo a política de investimentos, prepara-se a alocação de ativos de um portfólio compatível com os objetivos de risco e retorno.

Para tal, modelos de alocação estratégica são definidos previamente com o emprego de técnicas de modelagem quantitativas de estudo do portfólio como unidade sistêmica, o que inclui:

- → Análises históricas de padrões de retorno e risco;
- → Observações estatísticas do portfólio e suas classes de ativos, além de mensuração de possíveis distorções presentes;
- → Uso de modelos de fronteira eficiente e estudos de "Black Litterman";
- → Estudo de aglomerados ("clusters") de volatilidade e respectivas mudanças na correlação de ativos.

Após modelagem são finalmente definidos:

- → As classes de ativos disponíveis a serem utilizadas;
- A exposição desejada da carteira aos diferentes mercados (renda variável, renda fixa, commodities, entre outros);
- Alocação de recursos entre as grandes classes de ativos (vértices) disponíveis.
- 3. Terceiro Estágio Seleção de Títulos

O foco de análise de portfólio da TITAN CAPITAL é na classe de ativos.

E a **decisão de seleção de títulos** dentro de cada classe de ativo reflete esta crença.

Com foco nas classes de ativos e não na seleção individual de títulos, a TITAN CAPITAL utiliza títulos físicos, indexadores ou fundos de índice negociados em bolsa ("Exchange Traded Funds" que venham a reproduzir, pelo menos parcialmente, o comportamento das classes de ativo.

A TITAN CAPITAL evita o uso da seletividade ("stock picking") ou o "market timing" com papéis de empresas individuais como parte do processo de decisão de compras de títulos, característicos dos fundos de gestão ativos.



A TITAN CAPITAL não acredita na ênfase de seleção de papéis individuais como maneira efetiva para se agregar valor ao cliente no médio e longo prazo.

A TITAN CAPITAL acredita na predominância do retorno de indexadores e índices por possuírem menor custo em termos de taxa de administração, aliado a técnicas de adição de valor incremental através de estratégias denominadas de "enhanced indexing" (descritas no quinto estágio).



4. Quarto Estágio – Testes de Compatibilidade dos Objetivos do Portfólio em Termos Quantitativos.

Condução de testes de compatibilidade dos objetivos de retorno e de risco do portfólio em termos quantitativos.

5. Quinto Estágio – Técnicas de Valor Incremental.

A partir da determinação de exposição da carteira aos mercados de renda fixa e renda variável, são utilizados métodos de geração de valor incremental ao processo de construção do portfólio e de indexação, chamados de "enhanced indexing", tais como:

- → Estratégias com uso de índices futuros e "Enhanced Cash";
- → Compra de ações geradoras de proventos;
- → Obtenção de receitas de aluguel;
- → Estratégias de controle dinâmico de exposição ao mercado (beta) e venda de volatilidade;
- → Planejamento tributário;
- → Redução de giro de ativos e custos com comissão;
- → Perfil dos emissores;
- → Prazos de carência de ativos e existência de ganhos.
- 6. Sexto Estágio Controle de Risco.

Neste estágio aborda-se a manutenção dos sistemas de risco que incluem:

- Relatório de Risco de Mercado Fundos:
 - o Medidas de Tendência Central e de Dispersão;
 - o VaR paramétrico e não paramétrico (histórico e ordenação);
 - o Testes de "Stress" e cenários históricos;
 - o Histograma de retornos;
 - o Reamostragem com filtros e bootstrapping.
- Relatório GRL para fundos;
- Relatório de Medidas de Risco Carteiras e Fundos:
 - o Medidas de Tendência Central e Dispersão;
 - Duration;
 - o Estimativa de Liquidez;
 - o Crédito;
 - o Beta.
- * Relatório de Análise de Crédito.



Produtos de Investimentos Complexos

A TITAN CAPITAL considera como produtos complexos os produtos não abordados pela ICVM 555 e que possuem legislação própria:

92

⇒ FIPs – Fundo de Investimento em Participações

 Atualmente, não há e nem recomendamos investimentos em FIPs, a não ser investidores profissionais com perfil agressivo (de 1 a 5, perfil 5), acima de R\$ 10 milhões.

⇒ FIDCs – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

- o Consideramos prioritariamente FICs de FIDCs com liquidez de até 6 meses para investidores de varejo e qualificados, a partir do perfil balanceado e de nível 3;
- Não compramos FIDCs que apresentem risco alto de fungibilidade, o que inclui a produção de direitos creditórios por bancos pequenos e médios que atuam simultaneamente na cobrança, cadastro e custódia de documentos, administração e gestão entre outros;
- Na compra de FIDCs, a exigência da TITAN CAPITAL é que o agente responsável pela custódia manual ou eletrônica dos documentos, cobrança, auditoria e controle de cadastro sejam instituições financeiras com experiência e que não pertençam ao mesmo grupo econômico.

⇒ FIIS Confecção de Extratos e Controle

- o Posição mensal;
- o Clientes;
- o Gestora;
- o Agente Autônomo passar posição para o administrador até o dia 10;
- Salvar e arquivar as posições (digital e físico);
- o Acompanhamento das Auditorias dos Fundos de Investimentos.

Sistemas de Análise

Serviços contratados para apoio na gestão: ADVFn, Yahoo Finance, Morningstar, BTG Extranet, Macro Excel.

* Responsabilidades da Área de Compliance/Risco

⇒ Reuniões Mensais

As reuniões de Compliance/Risco têm como objetivo avaliar:



- 1. Aderência das posições da carteira aos modelos estratégicos de alocação e, consequentemente, aos "benchmarks" e "tracking errors" definidos nestas estratégias de investimentos.
- 2. Revisões de cenários de "stress" e de perdas máximas associadas.
- 3. Contribuição total de cada operação no resultado e nas medidas de risco das carteiras de investimentos.
- 4. Análise do relatório GRL Revisão Global de Parâmetros.
 - ⇒ Treinamento e Atualização da Política de "Suitability".

A área de compliance e risco é responsável pelo treinamento dos funcionários ou associados da empresa pelo menos 1 (uma) vez ao ano ou quando for necessário; em relação à política de "suitability" e de seus procedimentos.

⇒ Informação à ANBIMA – Laudo de "Suitability".

É de sua responsabilidade a elaboração e entrega do Relatório de Anual de "Suitability" em relação aos controles internos de "suitability" implementados pela empresa, bem como as suas principais ocorrências ou atualizações até o último dia de março, contendo informações referentes ao ano civil anterior.





Questionário de "Suitability" do Cliente



Análise de Perfil

9		\
(94	1

Data de Preenchimento:						
Informação do Cliente						
Nome			Data de Nascimento			
Endereço			Cidade/UF			
Nome Co-Titular			Número de Dependentes			
Idade Co-Titular			Idade dos Dependentes			
Patrimônio Líquido	Contas de Investimento	os	Patrimônio Total			
Renda Anual	Salário: Bônus: Outras Rendas: Total:		Despesas Anuais			
Nota: A informação requerida neste fo garantia de obtenção destes objetivos		auxilia no processo de determinação de o	bjetivos de risco e retorno, não implicand	lo ou sugerindo qualquer tipo de		
Questão A: Na tabela ab	aixo, escolha a finali	dade principal do seu portf	ólio:			
☐ 1. Proteção de	capital 2. Geração d	e Renda 3. Aposentadoria	4. Crescimento de Capital	5. Sucessão		
Questão B: Qual o prazo	de tempo em que s	ua carteira será dedicada a	atingir esta finalidade:			
☐ 1. De 1 a 3 anos		2. De 3 a 5 anos	1	3. De 5 a 10 anos		
Questão C: Qual a sua ne	ecessidade de liquido	ez e/ou geração de renda n	o portfólio:			
1. Sempre	2. Regularmente	3. Vou precisar de algo	4. Eventualmente	5. Nenhuma		
Questão D: Considerand	o o valor total de se	us ativos líquidos, qual é o	percentual que este portfo	ólio representa?		
1. Total	2. Mais de 70%	3. Metade do patrimônio	4. 20% a 40%	5. Menos de 20%		
	vista o volume e a ce os seguintes inve	frequência das operações stimentos:	s já realizadas no mercad	do de valores mobiliários,		
1. LCI/LCA/CDB/ Letras e Notas do Tesouro/Fundos Ativos de Renda Fixa Ativo						
2. Debêntures/e/ou Fundos de Créditos/CRA/CRI/Letras Financeiras						
3. Fundos Multimercados/Imobiliários						
4. Ações e/ou Fundos de Ações/Fundos Long-Short						
5. Opções/Futuros/Fundos Private Equity						
Questão F: Você compro	u ações da empresa	ABC no valor de 50 reais. H	loje valem 22 reais. O que	você faria?		
1. Venderia tudo 2. Manteria a posição, aguardando uma melhora no mercado 3. Aumentaria minha posição						





Análise de Perfil 2

Questão G: Para você, o mercado financeiro é:								
1. Confuso 2. Lugar para economias 3. Um sistema que exige análise 4. Lugar para ficar rico (a)								
Questão H:	Questão H: Eu gostaria de trabalhar numa faixa de retorno anual entre:							
CDI: 8%		1. Entre 5% e 1	2%	☐ 4. Entre -5% e 40%				
		2. Entre 2% e 1	6%	5. Entre -20	% e 60%			
		3. Entre -1% e	25%					
	Questão I: Tenho a finalidade de me aposentar com um portfólio, mas faz 2 anos que a carteira tem como desempenho 6% a.a. Poderia estar ganhando 8% com CDI. Eu irei:							
1. Desmon	1. Desmontar tudo 2. Esperar, mas estou incomodado 3. Estar bem. Dois anos é pouco tempo 4. Investir mais.							
Questão J:	Caracterize a	estrutura de cart	eira preferida:					
1. Ênfase	na preservação d	e capital com geraçã	io de renda e liquidez amp	la.				
2. Desemp	enho com equili	brio de apreciação d	e capital e geração de reno	da (juros/dividen	dos).			
3. Aprecia	ção de longo pra	zo do capital e baixa	geração de renda (juros/d	lividendos).				
			n alto, nenhuma geração d					
	Haverá novas portfólio inicia		nanceiras anuais ao po	ortfólio? Se ho	ouver, citar a	porcentagen	n estimada em	
	1. Não	2. Sim, até 5% ad	licionais 3. Sim, at	é 10% adicionais	4. Sin	n, mais de 10% a	dicionais	
Questão L:	Você gostaria	de fazer investir	mentos em outras mo	edas?				
	1. Não	2. Sim						
Questão M	: Há intenção	do (a) Sr. (a) esco	olher diretamente açõ	ies dentro do	portfólio?			
[1. Não [2. Sim						
Questão N	: Há intenção (do (a) Sr. (a) utili:	zar operações de deri	vativos no por	tfólio? Ou	alavancagem	?	
] 1. Não [2. Sim						
Questão O	Existem proc	edimentos ou re	strições para a carteir	a de investime	entos?			
USO INTER	NO: Avaliação	do perfil de risco	O – cada resposta tem um núi	mero. Some o núm	ero das resposta:	assinaladas		
Respostas	das Questões	Peso	Valor (coluna 1)	Respostas da	s Questões	Peso	Valor (coluna 2)	
А		×1		1		x 2		
В		x2		к		×1		
с		x1		L		×1		
D		×1		м		x1		
E (alternativa mais alta)		×1		N		×1		
F x2 Total coluna 2								
G	G x 0 Soma (coluna 1 +coluna2)							
н		x 2						
1		x2						
Total coluna 1 =								

95





Análise de Perfil 3

Perfil	Score	Perfil	Score	Perfil	Score			
Conservador	18-33	Balanceado	43-51	Agressivo	65-69			
Moderado	34-42	Crescimento	52+64					
Descrição dos perfis								
Risco Conservador	Volatilidade esperada de 1%: portiólio possui parcela dominante de renda fixa, podendo existir investimentos em titulos privados e titulos públicos de curto e médio prazo. Investidor que pretende a preservação do capital investido com rentabilidade próxima a inflação ou a taxa básica da economia. Sua capacidade financeira e emocional para incorrer perdia são muito reducidas.							
Risco Moderado	Volatilidade esperada de 2 a 3%: portiólio possui parcela dominante de renda fixa, podendo existir investimentos em títulos privados e títulos públicos de médio e longo prano. Parcela reduzida em investimentos de renda fixa alternativa. Investidor que pretende alcançar rentabilidades superiores as proporcionadas pelas taxas básicas de juros correntes com capacidade financeira e emocional para assumir o risco de pendas parciais moderadas do capital investido em condições de mercado normais.							
Risco Balanceado	Volatilidade esperada de 4 a 5%: portíólio possui parcela importante em renda fixa (títulos privados e títulos públicos de médio e longo prazo), parcela em investimentos de renda fixa alternativa e parcela reduzida (cerca de 5% a 10%) em renda variável. Investidor que pretende alcançar rentabilidades superiores as proporcionadas pelas taxas de juros correntes com capacidade financeira e emocional para assumir o risco de perdas parciais moderadas do capital investido em condições de mercado normais. Esse investidor está disposto a trabalhar com classes de ativos diversificados e não apenas a renda fixa.							
Risco Crescimento	Volatilidade esperada de 6 a 8%: portfólio possui parcela importante em renda fixa (títulos privados e títulos públicos de médio e longo prazo), investimentos de renda fixa alternativa e parcela considerável (cenca de 10% a 10%) em renda variável. O portfólio pode utilizar a alternativa e parcela considerável (cenca de 10% a 10%) em renda variável. O portfólio pode utilizar a alternativa e de maneira moderada (até 15% do PL), o un para fina de "hadige". Investido pretende alcança rentalibilidades elevadas possuindo para isso capacidade financeira e emocional suficiente para incorrer perdas do capital investido que em condições adversas de mercado para os investimentos efetuados poderão ser elevadas. Este investidor possui um nível muito elevado de tolerância ao risco de perdas dos capitais investidos e compreende a relação indissociados entere risco e rentabilidade.							
Risco Agressivo	Volatilidade esperada acima de 8%: portfólio possui renda fixa (títulos privados e títulos públicos de médio e longo prazo), investimentos de renda fixa alternativa e parcela importante (mais de 30%) em renda variável. O portfólio pode entregar o uso de alavancagem e de derivativos. Investidor que pretende alcançar rentabilidades bruta muito elevadas para o seu capital. Este investidor possui um nivel muito elevado de toferância ao risco de perdas dos capitais investidos e compreende a relação indissociável existente entre risco e rentabilidade.							
Outras Observações:								
Assinatura do Clie	nte:		Local e Data:					

96



C. Política Integrada de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Combate à Corrupção

Definição de Lavagem de Dinheiro

Lavagem de Dinheiro é uma expressão que se refere às práticas econômico-financeiras que têm por finalidade dissimular ou esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros ou bens patrimoniais, de forma que tais ativos aparentem uma origem lícita ou a que, pelo menos, a origem ilícita seja difícil de demonstrar ou provar. Entre as finalidades da "lavagem" estão a ocultação de bens, direitos e valores e o financiamento ao terrorismo.

Consoante às melhores práticas de governança corporativa e com o objetivo de proteger a Instituição e seus proprietários, administradores, clientes e colaboradores, a TITAN CAPITAL aprovou Política Integrada de Prevenção à Lavagem de dinheiro e ao Combate à Corrupção.

A aplicação desta política é responsabilidade de todos os associados da TITAN CAPITAL.

❖ Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Os objetivos dessa política são:

- Assegurar a conformidade da empresa e de suas políticas internas com a legislação, normas e regulamentos que disciplinam a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;
- Assegurar a conformidade das políticas internas de Prevenção à Lavagem de dinheiro ao estabelecimento de novos relacionamentos, principalmente relacionamentos comerciais pela integração com a Política de Identificação de Clientes;
- ➡ Minimizar riscos operacionais, legais e de reputação aos quais a TITAN CAPITAL possa estar sujeita, caso venha a ser alvo de pessoas mal-intencionadas mediante a adoção de um efetivo sistema de monitoramento de transações, procedimentos e controles internos;
- ⇒ Proteger a reputação e a imagem da TITAN CAPITAL;
- ⇒ Identificar e designar de modo claro, as responsabilidades e atribuições em todos os níveis hierárquicos e operacionais;
- ⇒ Estabelecer processos e procedimentos visando a desenvolver e promover programas de treinamento e de conscientização do quadro de colaboradores.

Política de Combate à Corrupção

A TITAN CAPITAL está sujeita às leis e normas de anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013 e Decreto nº 8420, de 18 de março de 2015 – Normas e Anticorrupção.

Corrupção ativa é definida como o ato de oferecer ou prometer vantagem indevida a um agente público ou de iniciativa privada com a finalidade de praticar, omitir ou retardar algum ato da administração pública ou privada.

Corrupção passiva refere-se ao funcionário corrompido, quando ele solicita ou recebe, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou promessa de tal vantagem.





Suborno é uma espécie de corrupção e trata da prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada vantagens indevidas opostas à justiça, à moral ou ao dever.

Diante disso, as seguintes condutas são expressamente proibidas aos funcionários, sócios e terceiros da TITAN CAPITAL:



- ⇒ Oferecer, prometer, dar, pagar ou autorizar qualquer objeto ou valor a funcionário público, com exceção de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades previamente autorizados, conforme parâmetros abaixo definidos.
- ⇒ Oferecer, prometer, dar, pagar ou autorizar qualquer objeto ou valor a qualquer particular, de modo a influenciar ou tentar influenciar de modo indevido a prática de qualquer ato por parte do particular em benefício ou no interesse da TITAN CAPITAL;
- ⇒ Solicitar, receber ou aceitar qualquer objeto ou valor de qualquer terceiro, em benefício do próprio colaborador ou de pessoa a ele relacionada, de modo a influenciar a prática de qualquer ato por parte do colaborador no desempenho de suas atividades na TITAN CAPITAL;
- ⇒ Aceitar ou concordar com qualquer solicitação de vantagem por parte de funcionário público.

❖ Da Responsabilidade da Área de Compliance e Risco

- ⇒ Programar e acompanhar o cumprimento desta Política, demais normas e respectivas atualizações;
- ⇒ Aprovar ou rejeitar qualquer investidor, assim como investigar qualquer processo de comunicação de operação suspeita;
- ⇒ Responder aos órgãos competentes pelos reportes de transações suspeitas, operações e/ou situações;
- ⇒ Viabilizar programas de treinamento para assegurar que todos os colaboradores estejam devidamente orientados e atualizados quanto às suas obrigações e responsabilidades perante a regulamentação;
- ⇒ Definir o procedimento de aceitação e identificação de clientes no estabelecimento de relações de negócios;
- ⇒ Definir e utilizar de ferramentas ou soluções informatizadas para fins de monitoramento de transações, ordens e contas de clientes;
- ⇒ Utilizar listas de restrições de pessoas, desenvolvidas pelas polícias, brasileira e Internacional ou identificadas em listas restritivas publicamente emitidas por organismos nacionais e internacionais;
- → Manutenção dos registros de todas as transações envolvendo títulos ou valores mobiliários, independentemente de seu valor, de forma a permitir a verificação da



movimentação financeira de cada cliente em face da situação patrimonial e financeira constante de seu cadastro;

- ⇒ Realizar procedimentos para analisar casos suspeitos incluindo:
 - Análise cuidadosa de todos os fatos e circunstâncias de uma transação suspeita para evitar que uma operação simplesmente atípica seja enquadrada como ilegal. Esta análise deve ser conduzida pelo "Compliance Officer";
 - oposta em" ou

99

- Comunicação às autoridades competentes de qualquer transação ou proposta de transação que possa constituir-se em sérios indícios de crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crime no prazo de vinte e quatro horas a contar da ocorrência;
- Rever movimentações atípicas, apontadas nos sistemas de monitoramento, verificando os elementos que evidenciem ou fundamentem o fato, mediante efetiva e criteriosa coleta de dados e de pesquisa cadastral;
- Manter as fichas e dossiês cadastrais, bem como o registro de todas as transações envolvendo títulos ou valores mobiliários durante o período mínimo de 5 (cinco) anos, a partir do encerramento da conta ou da conclusão da última transação realizada em nome do respectivo cliente.
- o Guardar sigilo sobre comunicações efetuadas e em hipótese alguma poder revelar ou dar ciência da ocorrência aos clientes ou envolvidos;
- o O cumprimento da regulamentação local sobre sigilo bancário.

Qualquer associado que detectar qualquer atividade que pareça suspeita deve reportar a mesma imediatamente ao "Compliance Officer".

Troca de Informações entre Distribuidor e Administrador de Fundos de Investimento

A fim de atender às normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento é celebrado contrato de distribuição, onde o distribuidor deverá:

- Prestar informações adequadas sobre o fundo de investimento, esclarecendo as dúvidas e recebendo reclamações dos potenciais investidores;
- Fornecer aos potenciais investidores os documentos do fundo, termo de adesão e/ou demais documentos exigidos pela regulamentação;
- → Controlar e manter registros internos referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos dos clientes e sua capacidade financeira e atividades econômicas, nos termos das normas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- → Atender os requisitos da legislação e da regulamentação e melhores práticas em relação à adequação dos investimentos recomendados ao perfil dos clientes ("suitability").



E. Procedimentos para Retenção de Documentos

Os funcionários são responsáveis por compreender as exigências de retenção atinentes aos registros que criam, recebem ou mantêm em nome da TITAN CAPITAL.



2.17.3. Responsáveis da Área de Distribuição

- ⇒ É necessário um diretor responsável pela atividade de distribuição, que na TITAN
 CAPITAL é o gestor de administração de carteiras;
- ⇒ A área de "compliance" e risco é responsável por supervisionar as políticas de distribuição de cotas de fundos de investimentos e atualizá-las anualmente.

É importante pontuar que as regras de distribuição para fundos de investimentos não têm diferenciação por tipo de fundo, mesmo se eles forem distribuídos em oferta pública.





2.18. POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSE E BENS DA GESTORA



2.18. Política de Conflito de Interesse e Bens da Gestora

2.18.1. Os Conflitos de Interesse

Os colaboradores da TITAN CAPITAL devem fazer divulgação plena e justa de todas as questões que possam razoavelmente vir a prejudicar a sua independência e objetividade ou interferir com os respectivos deveres para com os seus clientes, possíveis clientes e gestora.



Os colaboradores devem garantir que essas divulgações sejam relevantes, apresentadas em redação simples e comunicadas de maneira eficaz.

As transações de investimentos de clientes e gestora devem ter prioridade em relação às transações de investimentos nas quais um membro ou um candidato seja o beneficiário.

Os colaboradores devem divulgar aos seus gestores, clientes e prováveis clientes, quando cabível, qualquer remuneração, pagamento ou benefício recebido ou pago a terceiros pela recomendação de produtos ou serviços.

2.18.2. Bens e Propriedade da Gestora

Propriedade da Gestora

Utilizados de forma ética e visando tão somente o interesse da gestora. Bens e serviços contratados como e-mail, internet, telefones entre outros são consideradas ferramentas de trabalho.

O departamento de Compliance se reserva o direito de monitorar o uso de tais bens e relatar quaisquer incidências de uso indevido.

Durante o expediente não será permitida a navegação em sites, uso de chats para execução do trabalho.

É proibida a recepção ou envio de imagens de conteúdo pornográfico, vídeos e músicas.

Os colaboradores não devem escrever cartas particulares em papel timbrado e estar falando em nome da organização.

É proibida a utilização do nome.

Propriedade Intelectual

Claramente que toda invenção e modelo de utilidade pertencem exclusivamente à gestora quando decorrerem de trabalho cuja execução se deu durante o período de vínculo do colaborador.

Estão na sede da gestora, na rede corporativa ou nos computadores pessoais usados para trabalho pelos seus colaboradores, o uso de qualquer informação que consta nesse material deve ser exclusivamente relacionado às atividades da gestora, e a informação não ser disseminada ou retransmitida.

Reembolso de Despesas

O reembolso das despesas deve ser autorizado pelo Comitê Executivo.



Pedidos e solicitação devem obedecer à regra do bom senso de cada integrante.

A manipulação de reembolsos de despesas, tais como almoços, táxis, estacionamento entre outros é considerada falta grave e, se comprovada, passiva de punição.

Outras Atividades dos Colaboradores

Os colaboradores não podem desenvolver atividades externas remuneradas ou não, salvo se previamente aprovadas pelo Comitê de Compliance e Risco, respeitando sempre que:

- Atividades externas incluem ser um diretor, conselheiro, "limited partner" ou "general partner", sócio de responsabilidade limitada ou ilimitada, colaborador, funcionário, consultor ou prestador de serviço de qualquer natureza para qualquer entidade ou organização, especialmente em atividades conflitantes ou concorrentes da TITAN CAPITAL;
- ⇒ Fica proibida qualquer atividade ilícita;
- ⇒ Fica vedada a condução de atividades paralelas, inclusive filantrópicas e civis durante a jornada de trabalho ou que de qualquer forma afetem o desempenho do colaborador durante a jornada de trabalho.







2.19. POLÍTICA PARA AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS



2.19. Política para Aquisição e Monitoramento de Ativos Imobiliários

2.19.1. Sobre os Fundos de Investimentos Imobiliários

Fundos de Investimento Imobiliário (FII) são comunhões de capital com finalidade de investimento em ativos imobiliários.



Os Fundos de Investimento Imobiliário (FII's) são negociados em bolsa, isentos de impostos e dedicados à compra e venda de qualquer tipo de ativos imobiliários ou vinculados a esse mercado.

O Investimento em Fundo de Investimento Imobiliário (FII), dependendo do seu tipo é comparável à aplicação em uma ação ou um instrumento híbrido (características de renda fixa e renda variável) perpétuo.

Os Fundos de Investimento Imobiliário (FII's) são isentos de impostos no que tange à renda derivada dos investimentos imobiliários desde que o fundo (i) pague em forma de dividendos, pelo menos 95% dos resultados incorridos e (ii) não invista em imóveis cujo o construtor ou incorporador sejam cotistas com mais de 25% do fundo.

Seguem as regras de tributação:

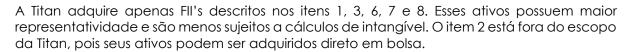
- Os cotistas não estão sujeitos à tributação sobre dividendos desde que o fundo possua mais de 50 acionistas e que nenhum investidor individualmente detenha mais do que 10% do patrimônio líquido do fundo;
- o As pessoas jurídicas estão sujeitas a um imposto de 15% sobre dividendos.
 - A TITAN CAPITAL só adquire os Fundos de Investimento Imobiliário (FII's) que sigam a regra para obtenção de isenção fiscal.
 - A compra é feita para pessoas físicas. Portfólios de pessoas jurídicas e fundos de investimento, administrados pela Titan, não adquirem fundos imobiliários. A maior parte dos FII's apresentam fatores de riscos não remunerados, o que dificulta sua seleção para um portfólio:
- o FII's de renda fixa são similares a instrumentos perpétuos ou de vencimentos pronunciados, sujeitos ao alto risco de taxa de juros quantificados pela medida de duration elevada. Para a criação de exposição de duration elevada, a Titan prefere o emprego de títulos públicos;
- FII's possuem risco elevado de indexação. O IGP-M é volátil e suscetível aos preços de atacado. O índice de inflação empregado pela gestão da Titan Capital é o IPCA, que é o índice oficial do CMN (Conselho Monetário Nacional), para a definição de objetivos de inflação;
- O mercado para FII's é de pouca profundidade. Pequenos lotes são suficientes para determinar variações significativas nos preços.

Os Fundos de Investimento Imobiliário (FII's) podem ter os seguintes ativos em sua composição:

- 1. Bens imóveis: propriedade direta de imóveis ou cotas de condomínio;
- 2. Ações de companhias imobiliárias listadas em bolsa e outros FII's;
- 3. Ações de Sociedades de Propósito Específico (SPE's) dedicadas a investir exclusivamente em imóveis:



- 4. Direitos aéreos: contratos que garantem o direito de construir edificações de elevada altura:
- 5. Direitos de superfície: contratos que garantem o uso do limite superior do terreno;
- 6. Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI);
- 7. Letras de Crédito Imobiliário (LCI);
- 8. Debêntures de empresas imobiliárias.



106

2.19.2. Fundos de Investimento Imobiliário de Renda Variável

Fundos de Investimento Imobiliário de renda variável são tratados na Titan como ações individuais. A gestora tem sua atuação na montagem de portfólios com ênfase no uso de índices de mercado. Sendo assim, a aquisição de FII's de renda variável é esporádica e não faz parte das alocações estratégicas das carteiras.

Esses Fundos de Investimento Imobiliário têm como estratégia central o crescimento via aumento na ocupação, renegociação de taxas de aluguel e incorporação e desenvolvimento de projetos "greenfield" ou emprego de aquisições.

Hoje, a maioria dos Fundos de Investimento Imobiliário de renda variável é estruturada com um ativo ou inquilino único. Como resultado, a qualidade desses Fundos de Investimento Imobiliário deriva de três características principais: qualidade dos ativos, qualidade do inquilino e condições do contrato de arrendamento.

Entre as três características, a Titan seleciona a qualidade do inquilino como *driver* principal. O inquilino deve ser empresa de grande porte com presença no mínimo nacional e de preferência controle estrangeiro.

O uso do imóvel é definido conforme as áreas de atuação destacadas abaixo:

a. Varejo

Os Fundos de Investimento Imobiliário de varejo que possuem atenção da Titan, pela ordem são aqueles de desenvolvimento e incorporação imobiliária das seguintes áreas:

- Mega lojas e âncoras;
- o Shopping centers e redes comerciais;
- Hotéis e resorts em áreas turísticas no litoral.

Os Fundos de Investimento Imobiliário podem possuir apenas um ativo ou conjunto de ativos.

b. Escritório

Os Fundos de Investimento Imobiliário de escritório que possuem atenção da Titan, pela ordem são aqueles que serão destinados a se tornarem:

- Matrizes de empresas de controle internacional;
- o Centros de TI.



c. Industrial / Logística

Os Fundos de Investimento Imobiliário de caráter industrial e de logística são compostos por centros de distribuição, depósitos e instalações de fabricação leve, principalmente em edifícios flexíveis e padronizados, a fim de fornecer liquidez ao ativo. A atuação da Titan se restringe à possível compra de FII's com investimentos em:



- Paraues industriais;
- o Centros logísticos ou autônomos.

O ativo pode ser alugado para um único inquilino ou para uso de vários inquilinos.

A demanda por ativos industriais e de logística depende das perspectivas econômicas gerais, tanto em relação ao consumo doméstico quanto à atividade de comércio internacional.

d. Residencial

A TITAN CAPITAL não adquire Fundos de Investimento Imobiliário de renda variável de projetos residenciais.

2.19.3. Fundos de Investimentos Imobiliários de Renda Fixa

A aquisição de Fundos de Investimento Imobiliário de renda fixa na TITAN CAPITAL é limitada ao valor de PL de 3% do portfólio, buscando com papel de redução da carga tributária da carteira. Os Fundos de Investimento Imobiliário são adquiridos apenas como alternativa aos investidores de longo prazo de imóveis.

Fundos de Investimento Imobiliário de renda fixa são projetados para comprar títulos de dívida lastreados em ativos imobiliários. Isso significa que não adquirem a propriedade direta de imóveis, mas possuem direito de receber os fluxos de caixa gerados por estes pela propriedade de títulos mobiliários citados no início do parágrafo dentro de um determinado período de tempo. Esses títulos convertem um ativo ilíquido (LCI's, CRI's e CCI's de médio e longo prazo) em ativos líquidos e negociáveis em bolsa, que podem ser quebrados e vendidos para vários investidores.

A TITAN CAPITAL adquire apenas Fundos de Investimento Imobiliário com LCI's emitidas por bancos com atuação relevante na área. Em relação aos CRI's dentro de um portfólio de Fundos de Investimento Imobiliário é critério na TITAN CAPITAL que mais de 70% destes possuam tranches com característica de senioridade. A parcela sênior tem a primazia sobre os recebíveis, seguido pela tranche mezanino e por fim a parcela subordinada.

A emissão do CRI deve ser garantida por recebíveis pulverizados (empréstimos a pessoas físicas de financiamento de aquisição de propriedade, "home equity") ou títulos corporativos ou de arrendamento mercantil com grau de investimento ou garantia de instituição financeira de qualidade.

2.19.4. Fundos de Investimento Imobiliário Híbridos

A Titan não adquire Fundos de Investimento Imobiliário híbridos.





2.20. POLÍTICA DE CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA



2.20. Política de Certificação dos Profissionais para Programa de Certificação Continuada

2.20.1. Objetivo

O objetivo deste documento é definir as diretrizes que deverão ser seguidas pela TITAN CAPITAL e colaboradores para assegurar a certificação nos termos do Código Anbima de Regulamentação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada.

109

2.20.2. Abrangência

As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores da TITAN CAPITAL envolvidos direta ou indiretamente na atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.

2.20.3. Metodologia

A equipe de gestão profissional da TITAN CAPITAL poderá ser composta por colaboradores que possuam ou não a certificação profissional Anbima para Gestores de Recursos de Terceiros ("CGA"), observando as seguintes regras:

⇒ Todos os colaboradores que tenham sido designados como membros da equipe de gestão profissional de recursos de terceiros com poder discricionário de investimento de ativos financeiros, devem obrigatoriamente deter a certificação profissional para Gestores de Recursos de Terceiros - "CGA" ou a isenção da mesma, desde que devidamente atestada pela ANBIMA.

2.20.4. Supervisão e Responsabilidades

- ⇒ Compete à equipe de Compliance o acompanhamento periódico quanto à validade das certificações dos membros da equipe de gestão que possuírem alçada/poder discricionário de investimento.
- ⇒ É responsabilidade da área de compliance a supervisão dos procedimentos e controles internos referentes a essa política.

❖ Identificação dos Profissionais Certificados na Admissão e no Desligamento

- Na contratação de um profissional da TITAN CAPITAL é verificado se o mesmo já possui alguma certificação. Com base na informação recebida do profissional, a TITAN CAPITAL acessa o site da Anbima e registra o evento relacionado.
- Critérios Adotados para Determinar as Atividades Elegíveis para cada uma das Certificações



⇒ A TITAN CAPITAL requer certificações de colaboradores que trabalham na área de gestão de recursos e na área de distribuição.

Critérios de Identificação de Elegibilidade de Profissionais Transferidos



- ⇒ A TITAN CAPITAL seguirá o mesmo processo de elegibilidade do item "critérios adotados para determinar as atividades elegíveis para cada uma das certificações", além de obedecer às seguintes condições:
 - Se o colaborador está sendo transferido para uma área que requer a certificação, o mesmo deverá obter a certificação antes de ser transferido;
 - A renovação da certificação será requerida dos colaboradores mesmo que não trabalhem mais em área que tenham a exigência da certificação;
 - O Departamento de Compliance deverá ser notificado da transferência do profissional para que seja efetuada a alteração no sistema Anbima, tomando como base "não requer certificação".

Atualização da Certificação dos Profissionais que atuam em Atividades Elegíveis quando do seu Vencimento – Renovação de Certificação

- ⇒ Até o vencimento, a renovação será efetuada por meio de programas de treinamento, oferecidos ou validados pela Anbima. O colaborador deverá enviar solicitação por e-mail à área de compliance solicitando a renovação;
- ⇒ Caso não deseje curso ou treinamento, o profissional poderá fazer diretamente o exame necessário, devendo solicitar a área de compliance, a sua inscrição e pagamento.

Afastamento dos Colaboradores sem a Devida Certificação ou com a Certificação Vencida

⇒ Nenhum profissional exercerá função sem a devida certificação ou com a certificação vencida, a não ser que o profissional possua outra certificação que substitua a existente.

Manutenção de Arquivos e Documentos:

- ⇒ A área de Risco e Compliance deverá manter arquivada toda a documentação que:
 - Comprove a devida certificação dos membros da equipe, quando aplicável, e;
 - o Comprove o afastamento do membro da equipe de gestão quando vislumbrado a ausência de certificação.



Atualização do Banco de Dados Anbima

A atualização ocorre nas seguintes ocasiões:

- ⇒ No momento da admissão / desligamento do profissional;
- ⇒ O oficial de Risco e "Compliance" acessa o portal Anbima e efetua as devidas atualizações referentes às revisões das admissões, desligamentos, novas inscrições e consultas aos prazos das certificações vigentes;
- ⇒ Quando o profissional é certificado, mesmo que em área não elegível após contratação;
- ⇒ No momento em que o profissional certificado é afastado ou retorna de licença.

2.20.5. Publicidade

A presente Política de Certificação da TITAN CAPITAL será atualizada na Anbima em sua versão integral e disponível no website www.titancapital.com.br.







3. MANUAL INTERNO DE GESTÃO DE RISCOS